

entregue sem parte de Vito
João, a qual ao Diante se
segue. De que, para cons-
tar, lavrei a presente con-
tuação. Em João Augusto
Machado de Pinna, E-
scrição que a seguir se
segue.

João Augusto de Pinna.

ungue die, pro eandem
 loco contra pro filios, sic
 testamento an illis, equa-
 liti hunc, filios, et
 per tunc dicunt a herencia
 filios, herencia, et su-
 me, pade, estado, e mura-
 da. Testamento pro illis.
 Dito juramento, assien pro-
 mittere cum pro. Pleg. di-
 clare pro die die filios
 pro testamento, pro die pro-
 mittere de Agosto de anno
 de pro die pro, pro pro-
 ta e dito, e pro pro filios, pro-
 loco cum pro pro pro-
 tamento, pro die pro de
 Setembro de dito anno, con-
 jos pro pro. Pro pro-
 pro a pro, e pro, e
 e pro pro filios, pro
 pro pro pro, pro pro-
 pro, pade, estado, e mura-
 da, pro pro pro pro-
 Pro pro pro pro

Amster, mandam e Juiz, he
este acto que assigna com
Impetatoria, e com
João Delgado e Machado
e Camar. Camar que
unam. —

Francisco Antonio Cidade.

Salvador Alvarado

Juan Pizarro y G. de la Parra

Fr. de L. de L.

Dez. no mesmo Eir., por ser
no e lugar de tão Quilombos
que. Por tanto, diante da
dos as mesmas, e das, estados
e medidas dos habitantes, como
no Diante de seguir.

Therese filha de
seu pai inventada, e sua
gizinha e sua filha, e sua
seu pai inventada, e sua
inventada e sua filha
Josi Antonio.

1. *Imperatriz* ante *Salvador* *Maria*, *cravado*, de *trinta e sete* *anos*, *para* *mais*, *morando* *no* *são* *de* *Barcelo*.

2. *Maria* *de* *Jesus*, *com* *do* *com* *Salvador* *José* *Fernandes*.

7
Teresa, de trinta e cinco an-
nos, genitoras de dois filhos,
moradora no rio de Janeiro
bairro do Catete.

Maria, de trinta e cinco an-
nos, genitoras de dois filhos de
sua filha de duas primas
namoradas, de nome Maria
e Maria de Jesus, genitoras de
uma filha de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete, de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete.

Maria, de trinta e cinco an-
nos, genitoras de dois filhos de
sua filha de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete, de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete.

Maria, de trinta e cinco an-
nos, genitoras de dois filhos de
sua filha de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete, de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete.

Maria, de trinta e cinco an-
nos, genitoras de dois filhos de
sua filha de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete, de nome Maria
de Oliveira, moradora no
bairro do Catete.

[illegible]

Sabados Mrs. Hoja
 José Rufino de M. de C.

Cartão
Cartões que por todo o cartão
do despacho aellas duas ci-
ti por cartões escriptos
Salvador José Ferreira, Vicente
Pires de Oliveira, e João Antonio
Lima, por elles e os seus
herdeiros, e a herdeira Antonia
e presentemente ao seu pai in-
ventariante Salvador Alves
Moraes, e ao herdeiro geral dos

geral do Distrito e Mayor Fran-
cisco Mo. Lige, Francisco da
Costa Pereira, por parte do
município Candido, e que fize-
ram todos presentes, e deante
São Francisco 18 de Fevereiro
de 1851.

^{com}
João Felizardo ^{Ass.} ^{de} ^{Ass.}

Juntada

Se trata de um dia de sessão
Francisco de Almeida da Silva
mestre de Vassallos e Jure
Chorista de nível alto exato e
cincoenta e cinco, mestre Cila-
de da Vassallos e Jure e Jure
de São Francisco e Col-
viro de São, por parte do
rio, junto a estes autos e man-
dado com a fe de citação de
Official de Justiça José Lu-
ciano Pereira e Silva, que
se diante de quem. E que
para constar, foi este termo.
Em João Felizardo Machado

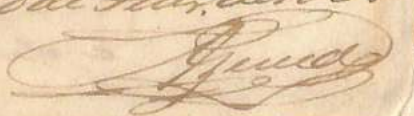
Wachet. In Pausen, Exer-
cise in Pausen.

Handwritten text in German, likely a manuscript or a page from a book. The text is written in a cursive script and is mostly illegible due to fading and the angle of the page. A prominent vertical crease runs down the center of the page, suggesting it was once folded. The text appears to be organized into several paragraphs, with some lines starting with capital letters. The paper is aged and shows signs of wear, including small holes and discoloration.

6
O Sr. Francisco Honorato Cidreira, juiz
dos Offícios do Terreno desta Cidade e da
Alf. da Praça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul.

Mando a qualquer Official de Justiça
deste Juizo, que em cumprimento des-
te meu mandado, indo por mim as-
signado, vá ao lugar denominado
Rio do Norte de Foz de Iguaçu - Districto
desta Cidade, onde vive e mora
Affonso, casado com Gath, filha de
Galleão Salvador Jesus da Silva,
e aite-o para, por ordem de nome
dizer, achar-se no dia vinte e dois do
corrente mes as nome heras da ma-
nha, na casa que foi residência
fallecidos Francisco Alves Maia, e
sua mulher Eustachia Maria Mon-
teiro da Silva do Couto, para em au-
dencia de honorar com Gath, e que
auxiliem as heras devidas pelas ditas
fallecidas, e em proceder-se ao re-
spectivo inventario, sob pena de ser
com de Juizo a que me lida: e que em
fôr de São Francisco, 18 de Junho
de 1859. Eu, João Felizardo de
Alencar do Couto, Escribaõ que assigno



N.º 160
O Couto, Santa Cruz
M. do S. 18 de Junho de 1859
Couto 

Certifico que p^o toda a verdade
 e mandado do M^o J^o de Faria
 M^o J^o de Faria onde se acha João Afonso,
 echa, em^{er} intimou p^o comparecerem
 no dia 22 do Cor^o no M^o de Parahy
 em casa do fabricante, F^o de M^o de
 oque bem devidos se achar^{em} e p^oto p^o
 se p^o de Faria. 18 de Fev^o 1859.

Cam^o - 8000
 Antimalas 1500
 7500

Oficial J^o de Faria

Em 18

João Luciano Per^o de Faria

Foras da Audiencia - Xanxão

Apresento a Vossa Magestade a saber de
 Fornecedor de carne de Vacas e porcos
 de São Paulo e de São Paulo e de São Paulo
 de dezoito mil e trezentos e cinco em-
 ta e mais, por meio de Fornecedor
 Districto da Freguesia de São
 Paulo e de São Paulo e de São Paulo
 no da Cidade de São Paulo e de São Paulo
 no da Cidade de São Paulo e de São Paulo
 e de São Paulo e de São Paulo e de São Paulo
 que foram residencias de F^o de
 F^o de Faria e de Faria e de Faria e de Faria
 e de Faria e de Faria e de Faria e de Faria

[illegible]

[illegible]

Justada

Do vinte e duas dias do mes de
Junho do anno de Noem
to de São Paulo para o Chis-
to de vinte e cinco e cinco
tu e mais, no dia de Junho.
Pretendo o seguinte: Re-
solvendo o Juiz de Paz,
Termo da Cidade de São
Paulo de Grace do Rio de
São Francisco Xavier, e
nas casas que foram e
em os seguintes: Francisco
Moraes, Maria, e
Doutora Maria, e
junto a estes e
de importancia de
nos Maria, e
e de importancia
e importancia, que
to ao diante e
para o mesmo, e
em São Paulo, e
São Paulo, e



Received of
James M. Smith
the sum of
\$100.00
for
rent of
the
house
No. 10
West
Main
St.
St. Louis
Mo.
this
1st
day
of
Jan.
1850
J. M. Smith
J. M. Smith

Testado de testamento com quem
faleceu Antonio e Maria Moreira.

Eu, o abaixo assinado, Antonio e Maria Moreira, por
este testamento vivo, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentas e cinquenta e sete, aos dezoito dias
do mez de Fevereiro nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Francisco Ma-
rão do Sul. Eu Antonio e Maria Moreira co-
mo Cristã Catholica apostolica Romana que
sou em cujas Religioes nasci, fui criada e edu-
cada e a tanto consagrada e nella espero viver
e morrer tendo em deliberação a fazer o meu
Testamento e disposição da minha ultima
vontade por meu archivo de Santa e em meu
perfeito juizo e entendimento e faço pela ma-
neira seguinte: Declaro que sou natural
desta Cidade filha legitima de José Per-
eira Lima e de sua mulher Catharina Fran-
ca de Medeiros já falecidos e fui casada com
José Antonio Bento de cujo matrimonio
tinha uma filha de nome Anna casada
com Salvador José de Oliveira, e tendo vir-
vado passou a segundas nupcias com Francis-
co Alves da Maia de cujo matrimonio temos
dois filhos de nome Salvador e Theresia,
esta casada com Salvador José Ferreira.
exornio para meus testamentarios em pri-
meiro lugar a meu filho Salvador Alves da
Maia em segundo lugar a o Senhor José An-
tonio Catharina e em terceiro lugar a o Senhor An-
tonio José Ribeiro aos quaes todos juntos e a cas

a cada um de fusos um soliturno habilito a lo
mo a acodito para tornarem conta de minha
terras e fazerem cumprir minhas disposições
que são as seguintes: Deixo para meu fi
lho Salvador meu primario testamentario
quarenta e tres braças de terras de frente com
duas centas e cincoenta braças de fundos no ri
do Paraty no sitio de Jora. Deixo mais para
o dito meu filho um Escravo crioulo de no
me Joaquin. Declaro mais que o meu inter
ro e fôrma de Jora fôrta a elle e a verdade de
meu testamentario e quero que se diga uma
Capella de Missas por minha alma. Declaro
mais que as ditzas que faço a meu filho Salva
dor e de minhas terras e todo remanente
della deixo para o dito meu filho Salvador.
Estas são as disposições da minha ultima von
tade de modo e fôrma que dito fica, e rogo
as escripturadas e qum o cumprimento dize
meu testamento fôrta e fôrta cumprir
e guardar como nullo se contentem por ser tu
do minha ultima vontade e por não sa
ber escrever rogo a o Tabelião Publico desta
Cidade de este meu testamento escrever e a
meu rogo assignar. Eu Joao Jora Macha
do da Costa Tabelião que o escrevi e assigno
por Mandado da Justica por ella não sa
ber escrever Joao Jora Machado da Costa.
Esphoração. Saibam quantos este publico
instrumento de esphoração de testamento vi
rem que no anno do esphoramento de Vossa Se
nhor fôrta Christo de mil oitocentos e cinco
enta e setenta e seis dias do mes de Novembro

Approv.^m

11
e com o alge de Juvenio nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco. Havendo então a minha filha Maria e
casa da residência de Quintina e Maria e Mari-
ra onde em Tabellião a seu chamado vim a
gerar sendo ali presente de mim reconhecida
pela propria que dou fe, bem como de cinco
testemunhas a e diante nomeadas e assignadas
frente as geras das suas parças minhas
meas ferece entregues estas duas folhas de pa-
pel escriptas em duas paginas ou laudas e na
terceira principia esta approvação dizendo me
ser o seu testamento que o mandei escrever e
a seu rogo assignar por mim Tabellião por ella
Testadora. Não saber escrever e me requero a ap-
provação para sua validade. O que em Tabelli-
ão accitando e observando a referida Testadora
Quintina e Maria e Mariara em seu perfeito ju-
izo e entendimento segundo o meu entender e
das testemunhas presentes pelas respostas que
de as perguntas que lhe fiz, lhe perguntas mas
se era este seu testamento, se havia por bem
firmar e validar, e se queria que o approvasse, respon-
do-me que sim perguntando nelle se continha
sua ultima vontade e examinando-o vi correto
achar tal qual havia escripto, sem interlinhas
nem borras e sem vicio algum nem cousa que
dubida facer por mim escripto e assignado a ro-
go da Testadora e vim a e entregues duas fo-
lhas com a rubrica e lachado de que uso au-
thenticando no fim como meu signal publi-
co, e de todo fiz o presente instrumento de appro-
vação para sua validade, tanto quanto em di

um direito em lu' p'mittido que tudo li f'oram
te a Testadora e as testemunhas presentes a todo
acto Domingos Jozé de Oliveira que vive de ne-
gocio, Antonio Leandro dos Reis que vive de la-
voura, Salvador Jozé dos Anjos que vive de seu
officio de Alfeiate, Antonio Pinheiro Ribas que
vive de suas agencias, e Joao Chirizestino Pinheiro
Ribas que vive de seu Emprego publico todos
moradores desta Cidade e por a Testadora nao
saber escrever a seu rogo assignou a testemunha
Joao Chirizestino Pinheiro Ribas todos recontu-
cidos por mim Joao Jozé Machado da Costa
Tabelliao que escrevi, e assignei em publico e ra-
zo com as testemunhas. Assigno por Mandado
da Testadora por ella nao saber escrever. Joao
Chirizestino Pinheiro Ribas. Domingos Jozé de
Oliveira. Antonio Pinheiro Ribas. Antonio
Leandro dos Reis. Salvador Jozé dos Anjos.
Em fi' de verdade (Estava o signal publico) O
Tabelliao Joao Jozé Machado da Costa. Termo
de Abertura. O primeiro dia do mez de Outu-
bro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e noventa e oito, nas
tas Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco. Havendo Juri, nas casas da re-
sidencia do Juiz Municipal deste termo e an-
no o Doutor Francisco Flamerato. Cidade pe-
lo mesmo em minha presenca foi aberto este
testamento que lhe foi apresentado pelo Cidadão
Domingos Jozé de Oliveira. Legera para constar
mandei ler este termo, que assigno como
dito apresentando. Eu Joao Policarpo Macha-
do da Paizao Escrivaõ interino dos Orphaes substitui

Aberto.

substituto do de juizo que o escreveu. Cidada. Do-
mingos José de Oliveira. Conclusão. E logo no
mesmo dia meu amo e lugar netro declara
dos faze este testamento concluso a. juiz municipal
deste termo e annuo. O Carter Francisco Honora
to. Cidada. O que para constar fiz este termo. Eu
João Pelicarpes da Paixão digo Machado da Paixão
Escrivão substituto do de juizo que o escreveu. Con-
clusão. Cumprase e registre salvo a qualquer mal *Cumprado*
Cidada ou prejuizo de terceiro, selladas as suas
folhas e seja notificado o primario testamentario
para assignar os necessarios termos. Cidada de
sa Lanhara da Graça do Rio de São Francisco Ma-
rio de Lul, primario de Outubro de mil oito
centos e cinquenta e oito Cidada. Vacta. Aos *Dacta.*
três dias do mez de Novembro de mil oito cen-
tos e cinquenta e oito annos nesta Cidada de
sa Lanhara da Graça do Rio de São Francis-
co. Mario de Lul em meu Cartorio fute pri-
mario Testamento Salvador Alves Maria me
foi entregue o presente testamento com seu des-
pacho supra do que larro este termo. Eu João
José Machado da Costa Escrivão o escreveu.

Apresentado. Colletorias de Paroquias Pro- *Apresentado*
vincias do Rio de São Francisco. treze de
Novembro de mil oito centos e cinquenta e oito

O Colletor Francisco Mathias de Carvalho.

Certifico que por todo conteúdo do despacho netro
notifiquei em sua propria pessoa ao primario
testamentario Salvador Alves Maria, para acci-
tar e assignar o respectivo termo de accitação da
presente testamentaria do que ficou sim e
dici fi. São Francisco. treze de Novembro de mil

Notifm

Guia

Lello

Account

Receitas

Contas

mil eito centos e cinquenta e oito joão José' Ma-
chado da Costa. Dize este testamento pagar
e sello correspondente a quatro folhas São Fran-
cisco Era supra. Machado. Humm. cinco. (Estas
va o signal do sello) seis centos e quarenta. Segun-
do seis centos e quarenta reis. Rio de São Francis-
co quinze de novembro de mil eito centos e cin-
quenta e oito. Carvalho. Azevedo. Termo de ac-
cusação. Aos quinze dias do mez de novembro
de mil eito centos e cinquenta e oito annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco. Havir do Juiz em meu Cartorio
compareceu presente o primm testamenteiro Sal-
vador Alvar Maria, e por elle me foi dito que
accitava e encargo da presente testamentaria
e se obrigou a fazer cumprir suas disposições e
della dar contas no termo da Lei, e de como as
sua o disse e se obrigou la em o presente termo
que sendo lido assignou perante mim João José'
Machado da Costa. Escreva que oservi. Salva-
dor Alvar Maria. Testamento de Quitina Ma-
ria Moreira feito e approvado, fixado, cosido e
lacrado na forma do estillo por mim Tabelli-
ao ubaixo assignado. São Francisco clerico de
Juris de mil eito centos e cinquenta e sete
O Tabelliao João José' Machado da Costa.
Conta. Ao juiz. Abertura e compra de hum
mil reis. A Ocurido. Treos annos de
hum mil reis. Concluido, dado, notifi-
cado mil e quatro centos. Guia. Lello. seis cen-
tos e quarenta. Somma quatro mil e du-
zentos e quarenta reis. Nada mais e
nem menos e continha em o referido Livro

Testamento o qual bem e fielmente foi copi-
ar do seu pois original a quem me reporto e
por mim foi conferido com fe do governo as-
signa. São Marcos 28 de Janeiro de
1859. Eu João José Machado da Costa da
crista que subscrisse e assignei
D. 1210/5

Og. suscriptores guardados em
M. de S. Paulo 2 de Fevereiro de 1859
Caro Quinto Comp. p. min
João José Machado da Costa Machado
Carteira
Carteira que antes de ser
Margarita de Oliveira, e
Margarita de Oliveira de Costa Li-
bra para a primeira no jura-
mento de fidelidade aos costumes
do presente Imperio, segue
firmado pelo Int. Vigencia-
do, e deu fe. Regencia, 22
de Fevereiro de 1859

Corinae
João Baptista de M. da Costa

Juramento

Nos vinte e duas dias do mês de
Janeiro do ano de 1800, no
To do Alcaide. Simão João Chris-
to de vinte e duas e em cento e
um, no dia daquella Pictori-
cto da Freguesia de S. Antonio
João de Paraty, nas casas que se
vão residência dos fidejados
Francisco Alves, Maria e sua
mulher Quitéria Maria Henri-
ca, e de os achados João dos Ro-
phaes, desta Freguesia e parochia.
Antes Francisco Henrique
Lopes, e mais. Escrivou de seu
cargo de Alcaide, nomeado, e
de ali juramento e fidejados
nos termos de Alvará, e de
nos termos de Carta Real
e João Alves de Faria juramento
dos Santos Evangelhos em um
livro de lles em que se fizesse
suas mãos, e fizesse, e fizesse
o que, digo, juramento em suas
mãos, e fizesse, e fizesse
bem e verdadeiramente servir
ao Rei de Portugal, e os seus
e presentes e futuros, dando-
lhes o poder que em suas con-
sciencias entenderem que elles
têm, procedendo a esse me-

Amor

500 mis etats un grand nombre de personnes

2. Quinta e sexta partes, com a seta direita, analisadas a temperatura quinhenta, e todas

3. *Cercariae* comites perinde tunc citius, a-
calidos, bigg, non capere de comites per

* 14500 Tons von Dampfmaschinen, Schiffe, etc.

+ 104508 Asper. Das sind gewöhnliche rein.

+ *Yucca brevifolia*, a *Yucca* in the soil.

Convolvulus vulgaris L.

103500
Lemon

[illegible]

- Instrumento de compra e venda de um terreno com casa e jardim, situado na freguesia de ... 204380
- 23 Uma casa de ... com cinco ... 4800
- 24 Uma casa de ... com ... 14500
- 25 Uma casa de ... com ... 11600
- 26 Uma casa de ... com ... 84000
- 27 Uma casa de ... com ... 188000
- 28 Uma casa de ... com ... 138000

Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil
255 mil réis

29 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 14000 réis, com cerca de mil réis

30 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 14000 réis, com cerca de mil réis

31 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 14000 réis, com cerca de mil réis

32 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 20000 réis, com cerca de mil réis

33 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 40000 réis, com cerca de mil réis

34 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 40000 réis, com cerca de mil réis

Generos

35 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 80000 réis, com cerca de mil réis

36 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 40000 réis, com cerca de mil réis

37 Um barragem de parcellas, entre as
duas partes, com cerca de mil réis
+ 20000 réis, com cerca de mil réis

2388880 Somma

Non sumenda asperitas in deus con-
testante recte quanta militum virtute 2384880

- 38 Jergum, longum, de circumstantiis
non parva pars in parvis, deinde
in, multum in multum milis + 804000
- 39 Jergum, longum, de circumstantiis
de parvis in parvis, multum
in in deinde milis + 2004000
- 40 Jergum, circumstantiis de circumstantiis
deinde in deinde, multum in
multum milis + 8004000
- 41 Jergum, circumstantiis de circumstantiis
deinde, multum in multum in
multum milis + 8004000
- 42 Jergum, circumstantiis de circumstantiis
deinde parva pars in parvis, multum
in multum milis + 6004000
- 43 Jergum, circumstantiis de circumstantiis
deinde parva pars in parvis, multum
quingentes in circumstantiis milis + 5004000
- 44 Jergum de circumstantiis deinde
deinde, circumstantiis, multum in deinde
in milis + 2004000
- 45 Jergum, circumstantiis de circumstantiis
deinde deinde, multum in circumstantiis
+ 1004000
- Plus de lais
- 46 Jergum, Jergum. Site de circumstantiis
Jergum in circumstantiis, cum qua-
rentibus parvis deinde Jergum
Summa, 5464880

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or introductory note.

57 Uma abacaxana, com lixa de couro
2000 mil reis.

58 Uma canga de madeira com ferro
de ferro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

59 Uma garrafa, com lixa de couro
3000 mil reis.

60 Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

61 Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
2000 mil reis.

62 Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

63 Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

Uma garrafa de vidro, com
lixa de couro, com lixa de couro, com
1500 mil reis.

que lito que as despesas de transportes de
que não foram feitas com dinhei-
ro achado por um pagamento,
e que para o mesmo fim, e que
as extincções causadas não foram feitas
de dinheiros, e as extincções causadas
foram feitas, e as extincções causadas
foram feitas, e as extincções causadas
foram feitas.

Terceira activa

Salvador Sousa de Albuquerque

por um meio pelo mesmo meio

de pagamento em quantia de

Atos de mil e cento e trinta

200000000, e cento e trinta mil réis.

Quarta activa

João Antonio Caldeira de

Almeida e Francisco, diretores

de pagamento, e quantia de

400000000 mil réis.

João Antonio de Albuquerque

por um meio pelo mesmo meio

de pagamento, e quantia de

800000000 mil réis.

Atos de mil e cento e trinta

de dinheiros, e quantia de

pagamento, e quantia de

pagamento, e quantia de

pagamento, e quantia de

250000000 mil réis.

250000000 mil réis.

21
Herrn Generalen
in Buenos Aires
exzellenz
Herrn Generalen

Herrn Generalen

Sehr geehrter Herr General,
ich habe die Ehre, Ihnen
hiermit zu schreiben, dass
ich die Ehre habe, Sie
zu kennen, und dass ich
Ihre Güte und Güte
sehr schätze.

Ich habe die Ehre, Ihnen
hiermit zu schreiben, dass
ich die Ehre habe, Sie
zu kennen, und dass ich
Ihre Güte und Güte
sehr schätze.

Ich habe die Ehre, Ihnen
hiermit zu schreiben, dass
ich die Ehre habe, Sie
zu kennen, und dass ich
Ihre Güte und Güte
sehr schätze.

Ich habe die Ehre, Ihnen
hiermit zu schreiben, dass
ich die Ehre habe, Sie
zu kennen, und dass ich
Ihre Güte und Güte
sehr schätze.

free with other conditions as follows
in the presence of the following witnesses
the undersigned Francisco Maria
da Silva. Signed, for
execution, before the
Hon. Judge of the Peace. The
Hon. Judge of the Peace, Hon. Judge,
Hon. Judge.

(Signature)

Digito herdeiros sobre a das
regras e condições dos bens, depre-
cação dos bens, deprecação das heri-
dades e forma da partilha, poderes
do tabelião por termino e auto.
Bagueçava, 24 de Setembro de
1859. (Signature)

Fato

Logo em seguida ao dia, pois, em
os lugares, sobre a supracitada Declara-
ção, que foi feita por Joseph da
Silva. Francisco Maria da Silva,
por favor, instrua este auto
com o expediente competente.
Signed, for execution, before the
Hon. Judge of the Peace. The
Hon. Judge of the Peace, Hon. Judge,
Hon. Judge.

23
Dona Mariana de Almeida, Des-
tahe da Fazenda de S. João
D. João José de S. João, Ten-
ente da Cadeia de S. Fran-
cisco, nas casas que foram
dona Mariana de Almeida, im-
pugnadas, Francisco Al-
ves Maria, e sua mulher
Guilhermina Maria Almeida,
onde se acham, e J. de
S. João de S. João, e
m. e. Vento Francisco
Almeida Almeida, e mi-
g. Evaristo de S. João, e
as demais pessoas que
estão no poder, e se con-
tém no inventário, e se
de nome de S. João, e
seu filho que se encontra
com a Quiriqui e a família
de S. João, e se acham a S. João
e S. João. O S. João José
Almeida de Almeida foi dito,
quanto a S. João de S. João
que S. João José Almeida de
S. João Almeida de S. João

[illegible]

[illegible]

partidos por sua parte em fa-
as Jacquim, Jorge. E quem.
para constar, mandou o
sacerdote de nome que todos
assignassem. Eu, João Salgueiro
Jo. Machado da Paizada, Es-
crivão geral e executor.



Salvador Alex. Nolas
Salvador José Ferreira

João Affonso de Oliveira
Atto dos Indios Pitumã Dias do Noroeste.
e João Antonio Pôrto.

Maria Anna d'Almeida

~~João Affonso de Oliveira~~

Coritiba

Os seus dias de paz e de
de de amor e de levantamento
de Deus Senhor Jesus Chris-
to e de paz e de amor e de
amor e de paz, nesta vida.
De Deus Senhor Jesus Chris-
to e de paz e de amor e de
amor e de paz, nesta vida.
De Deus Senhor Jesus Chris-
to e de paz e de amor e de
amor e de paz, nesta vida.

antes concluídas a actual
Junta dos Superiores do
Tribunal e a Junta do
Tribunal de Honorato Ci-
dade. Depraz para aces-
tar, para este Tribunal, o
João Teófilo de Almeida da
Silva, Juiz de Direito da
Cidade de Coimbra, a quem
se deu o presente.

Tendo reparado na falta
commetida por inadvertencia
minha, de citação do Col-
lector das Rendas Provincias
para a lavração e demais ac-
tos do inventario, por ter a
Tribuna Provincial interposto
no inventario pela decima
dos legados; e cumprindo re-
dizer esta falta, ordeno ao Es-
crição que lhe dê com vista
os autos não só para dizer so-
bre a descrição e avaliação dos
bens, como também para rati-
ficar o processo de seu dia an-
te a dita Tribuna, lavrando-se termo
por elle assignado. Dê-se
também vista ao Curador
Geral dos Orfãos para dizer
sobre a descrição e avaliação,
e forma da partilha, e para
lavrar-se um Partilha, que
com o já lavrado pelos herdeiros

procedão á partilha pela fór-
ma, em que for deliberada. Cui-
dade de A. C. da Graça do Rio
de S. Francisco. Carica da Chel
2 de Março de 1859.

[Signature]

[Signature]

Por seus Dias de nome de
Marcelo de Amor de Sa-
cramento de Vasco. Sub-
leito Choro de misante
Doutor e cirurgião e nome
neste Choro de Vasco. Sub-
leito de Graça do Rio
de S. Francisco. Henrique
de S. S. um novo Cartão,
por parte do actual juiz
do Ophico deste termo
e nome de Antonio Fran-
cisco Henrique. Choro de
misante. Choro de
outro nome de Ophico
outro e nome de Ophico
para o mesmo, para o mesmo
misante. Choro de
Henrique da Graça, Co-
municar e nome de

~~Está aqui a lista dos bens do~~
~~de. João de Deus de. João de. João de.~~
Os quatro dias do mês de Ma-
io de 1759. do. João de. João de.
de. João de. João de. João de.
de mil e cento e cin-
coenta e nove, pista bi-
dades de. João de. João de.
da. João de. João de. João de.
Francisco Xavier de. João de.
em um Cartão. João de.
to antes com pista as Col-
leções das. João de. João de.
as. Capitão Francisco de.
thias de. João de. João de.
João de. João de. João de.
Mr. de. João de. João de.
de. João de. João de. João de.
e. João de. João de. João de.
e. João de. João de. João de.

Não tendo a Fazenda Pror. de rece-
ber Taxa dos Legados de. João de.
pela Inventariada, nada tem
esta repartição com a. João de.
rentas. Collectoria de. João de.
das Pror. de. João de. João de.
Março de 1759.
Francisco Mathias de. João de.

Nota

Espero ao mesmo Dia, mais,
 alguns lugares entre. Deba-
 ra, pelo Collectores das Ous-
 das Dominicas. Legitima-
 cões. Mathias de Carvalho
 me foram entregues esten-
 do com a sua respectiva nota.
 Pergun, para constar, para es-
 ta forma. Eu, João Estevão
 Machado da Silva, Cordeiro
 e demais.

Nota

Espero ao mesmo Dia, mais, an-
 tes alguns entre, e depois de de-
 batar, para este ante, com vis-
 ta ao Curador geral das Ous-
 das deste Terreno. Major
 Francisco da Costa Pereira.
 Pergun, para constar, para es-
 ta forma. Eu, João Estevão
 Machado da Silva, Cordeiro
 e demais.

(Nota)

Conformando-me com a descri-
 ção e avaliação dos bens contan-
 tes neste inventario, nada tenho

Barão G. de Azevedo
Sen. da Corte Real

Papa

Dos cines Dias do mez de Mar-
 ço do anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil eito centos e cincoenta e um.
 Nesta Cidade de Nossa Senho-
 rinha Favela do Rio de São Fran-
 cisco Xavier do Sul, um meu
 Contador, por parte do Curador
 geral das Ophias e Major Fran-
 cisco da Costa Corrêa, confe-
 riu e entregou estes autos com
 uma proposta sobre e sobre.
 O que, para constar, levou

saes este termo. Em, João
Polycarpo Machado da Silva,
Procurador especial.

Offm

Exige-se por meio da Tm. n.º 11,
anexo a este termo. Debe-se
de, João este termo concluso
as Juiz de Propriedade desta
Tm. e anexo. Entre os
eiver. Honorato Cidadão
Regem, para constar, saes
este termo. Em, João Polycarpo
po Machado da Silva, Pro-
curador especial.

Offm

Quando de direito que as divi-
das passivas inventariadas se-
jam verificadas e requeridas pelo
credor, o Escrivão notifique ao
inventariante para fazer com
que os credores se apresentem a
requerer o seu pagamento com
justa e devidamente instrui-
do dentro do prazo de 30 dias,
que lhes assigno, sob pena de
não serem as dividas contempla-
das na partilha. Cidadao de N.
S. da Graça do Rio de S. Francisco
Naveiro do Sul Macaia, 1852.

Offm

Data

Nos dez dias do mez de Março
do anno do Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentas e cincoenta e nove,
nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul, em meu Con-
tornio, por parte do Juiz dos
Orphãos desta Terra, e annu-
no. Paulo Francisco Ham-
ilton, Cidadão, por fidei-jur-
gus entre outros com o seu Es-
pacho outor. Esguem, para
constar, faço este termo. Eu,
João Theophilo Machado da Si-
nha, Escrivão e escrevendo.

Carta

Certifico que por todo o contor-
no do Espacho outor, notifi-
quei ao Inventariante Salu-
dor Alves Maia, em sua per-
sona, e por seu filho, de quem se tem um
seu filho e seu filho. São Francis-
co, do Rio de Janeiro em 1859
Com
João Theophilo Machado da Sinha

Em João Guilherme Machado de
Pauze, Corvino e praprio

Proceda-se á partilha em minha
presença, fôrma seguinte:

1.ª Deduza-se do monte do ca-
sado quantia de ~~3075~~ 3075 Réis,
importancia da divida passiva,
descripta e constante dos documen-
tos appresentos, si porventura allá á
ocasião ~~de~~ ella proceder-se
for apresentada á reclamada da
credora Maria Antonia da Con-
ceição pela quantia de 200 Réis, e
alios será excluida; e o restante
seja dividido em duas partes igua-
es, para ser uma d'ellas repar-
tida pelos dois herdeiros Felles do
inventariados, os quaes repartirão
as dividas, como requererão, a meta-
de do valor d'ellas, para seu pa-
gamento, e tambem se lançam
em metade da divida activa.
2.ª Da outra metade dos bens
deduzida de ~~de~~ divida passiva na
importancia de ~~3075~~ 3075 Réis, e o
restante seja dividido em tres par-
tes, com uma das quaes faça-se
pagamento ás disposições da in-
ventariada, segundo o testamen-
to por traslado á fl. 11, lançando-se
tambem em pagamento a me-
ta parte da divida activa. As
duas outras partes restantes da me-
tação da inventariada seja divi-
dida em tres partes para serem da-
das em pagamento á legitima dos

Respectado qdo. fui de Lisboa de
Terra e Santa Francisco. Honra-
to Cidade; que hoje me foi
entregue por Salvador Auto-
r do Alvará. Mas, de que em
fi. São Francisco, 2 de Abril
de 1839

Declaro
João de Sá, Alvará. Mas de Terra



Antes Francisco Henrique da
 dade, juiz d'Alfama da Com
 desta Cidade de Nossa Senhora
 da Conceição de São João de
 avar Harmon do Sul 2

Mando a seguinte Offenda de
 Justiça desta Juiz, que em um
 primeiro a esta sem Manda
 do, onde por serem assignada
 na as legas designadas no
 do Monte de São João, Distrito
 desta Cidade, onde por um
 ao João Offense de Oliveira, e
 aito e João, que a cerca de
 mulheres, por ser João de
 a partilha dos bens do entem
 do caso de sua fidejussão
 por Francisco Alves Harmon
 Luíza Harmon Harmon, as
 três horas da tarde de quatro
 de Abril por um futuro na
 casa de minha residência,
 ficando a testemunha de
 João de São João do Sul,
 na as legas designadas no
 casa, onde por um e por um

D. C. Neg. 160
 Og Cunto e Acunta Luis
 W. H. Fr. 28 de Março de 1859
 Carr. *[Signature]*

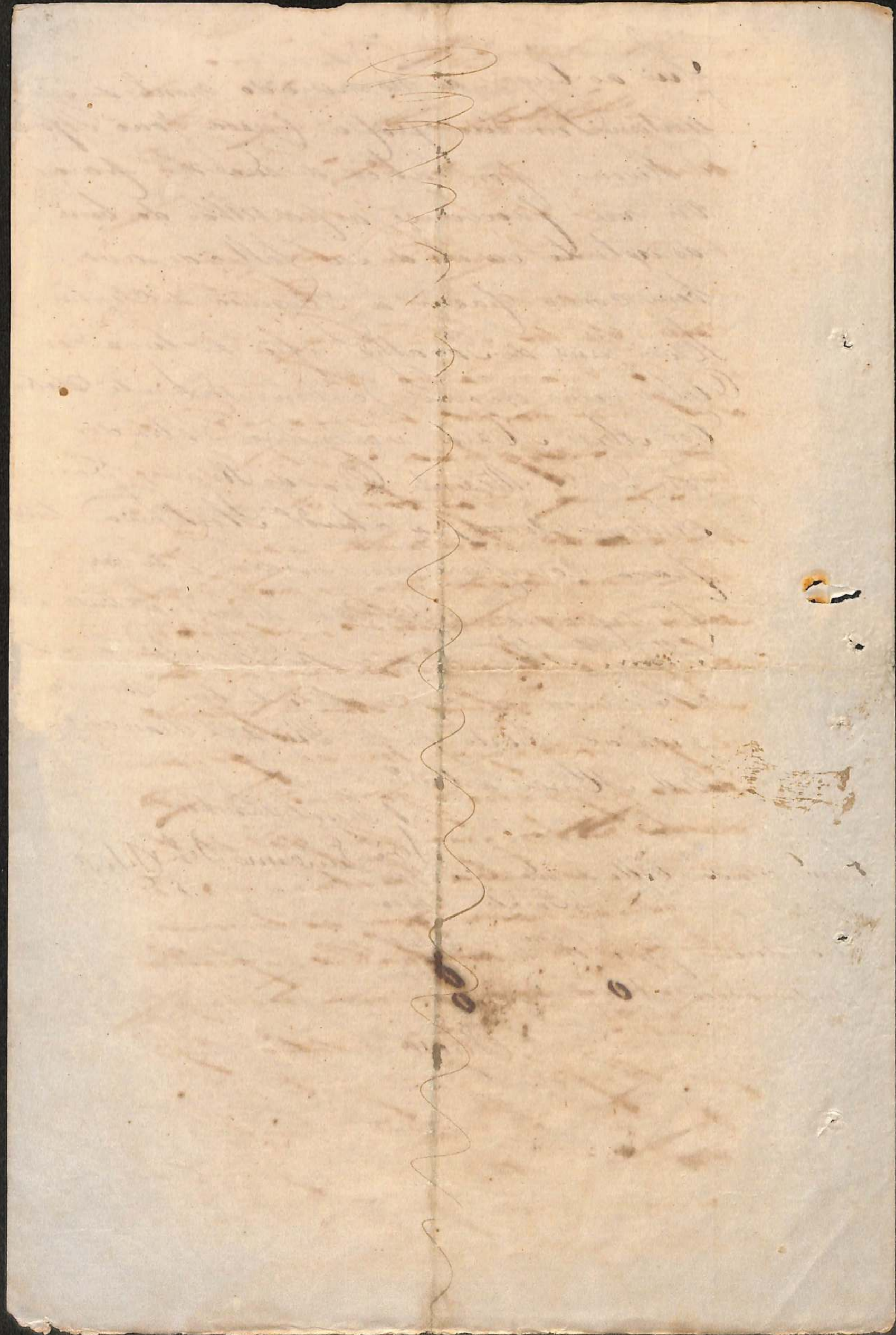
Carteiras que em virtude do mandado
do H. ^{mo} Senr. Por J. M. Muncipal

Fui ao lugar de nominado Monte de Tigo
 intimando em sua propria pessoa João Affonso
 D. Ribeiro, por Cabeca de sua m.^{er} para
 vir ver proceder as partilhas dos bens
 do extinto caral de seu fallecido avô,
 bem como fassê a Frequencia do Senhor
 Romêus do Parathy, e fui ao lugar om-
 Del. vivem emoraes, Do Inventariante Valra
 Por Abreu Maia, e os herdeiros Valra dor
 Jose Ferr.^o, Vicente Dias do Rozario, João
 Antonio Torres, e a herdeira Antônia tudo
 para comparecerem no dia 4 do Corr.
 e se proceder as partilhas de seus extinto avô
 e do Co. Abreu Maia, e Quiteria M.
 e Morreiros, a que de tudo bem deante
 ficaram porto P.^o de Rio de Janeiro
 D. d. Marco de 1859.

Facial de Intim.

Cam. estada Volta do m. de Tigo 6000
 Dito " " do Parathy 6000
 Condução para m.^o 2000
 Intimações 1000 8000

Pergo



[illegible]

aviso a Vossa Magestade
que assigna e assigna Jano de
1700. Por Mandado do Senhor
Poderoso que se escreveu e deu
fôr o Senhor Alvarado de
João de Sá e Sousa

João de Sá e Sousa

Auto de partilha e inventário

Entre os herdeiros de João de Sá e Sousa
João de Sá e Sousa de um lado e outros

cinco outros e mais em quatro dias

de março de 1700. em esta cidade

esta cidade de São Paulo

João de Sá e Sousa de um lado e outros

cinco outros e mais em quatro dias

de março de 1700. em esta cidade

esta cidade de São Paulo

João de Sá e Sousa de um lado e outros

cinco outros e mais em quatro dias

de março de 1700. em esta cidade

esta cidade de São Paulo

João de Sá e Sousa de um lado e outros

cinco outros e mais em quatro dias

de março de 1700. em esta cidade

esta cidade de São Paulo

João de Sá e Sousa de um lado e outros

cinco outros e mais em quatro dias

de março de 1700. em esta cidade

esta cidade de São Paulo

João de Sá e Sousa de um lado e outros

cinco outros e mais em quatro dias

que tem a paridade comente
 sem dolo, nem malicia de-
 vido de Partidos ou
 de Interesse inventaria, tendo
 em vista o Desprezo da Lei
 Brasileira da Partilha afo-
 das vinte e nove maldades
 trinta, e os pedidos de ben-
 dicos, attendendo as regras
 por passadas, e quas Paragru-
 to findas de a igualdade que
 o Direito de herança manda.

Quanto por elles o dito ju-
 ramento, assim se deve
 ter a consideração. De qua-
 re constar, mandando que
 sejam este auto, que assig-
 na com os Partidos em
 Juremto os herdeiros Sal-
 vador Alves Maria, Sal-
 vador José Ferreira, Man-
 to Elias de Oliveira, João An-
 tonio Torres, e João Aff-
 de de Oliveira, com o
 João Baptista Machado
 da Silva, Executores e promys-
 Francisco Honório Pereira.

João Joa^m Borges
 João Ricardo Pereira
 João Baptista Machado
 da Silva

depois e Partidos que se mandam estar de fora
e a importância na quantia de um cen-
to e noventa e quatro e oito mil e setenta e
quatro e setenta e seis reis, que é o pagamento ^{de cada um} ^{dos} ^{seus} ^{herdeiros} ^{filhos} ^{de} ^{inventariados}
e cada um dos seus herdeiros, filhos de ^{inventariados}
inventariados. 1. 2484 310

Debrão mais elle Juiz e Partidos, im-
portar a mercancia da inventariada na
quantia de tres centos e setenta e um
e oito mil e dez reis. 3. 228 40 10

Debrão mais elle Juiz e Partidos, im-
portar a dívida passiva da inventariada
na quantia de tres mil e setenta e
oito reis. 3. 228 40 10

Debrão mais elle Juiz e Partidos, im-
portar, mente, menor parcial na quan-
tia de dez, e Partidos que abata da davi-
dade da inventariada, a importância
da sua dívida passiva, fizesse e monte
menor parcial importante, na quan-
tia de tres centos e setenta e oito
e quatro mil e duzentos e noventa e seis ^{Monte menor} ^{parcial}
reis. 3. 228 40 28

Debrão mais elle Juiz e Partidos, im-
portar, depois, que se mandam e monte
menor parcial em tres partes iguais,
importar a terça da inventariada na
quantia de um cento e duzentos e qua-
renta e um mil e quatrocentos e trinta e um
reis. 1. 2484 40

Debrão mais elle Juiz e Partidos, im-
portar a terça da inventariada menor par-
cial, fizesse importante na quantia de
partida passiva herdeiros na quantia

Pagamento a Legitimidade paterna de Sr.
D. Salvador Alvaro Nave.

De haver a herança inventariada
Salvador Alvaro Nave, em pagamento
de sua legitimidade paterna, a quantia de
um conto e oitenta e seis mil e quatrocentos Legitimidade
mil e oitenta e seis mil e quatrocentos Legitimidade
1864/1005

Pagamento de pagamento pelo nome
em seguinte:

Uma casa de engenho de quatro quintas,
muito bem situada, edificada sobre estu-
as e com fazendas de gado a seguir, cul-
ta de palha, moinhos, e azeitoadas,
no rio de São João, sob o nome de in-
venção e duas folhas de arvoredo, avali-
do em vinte mil reis

200000

Uma fazenda de casas de fazenda, no rio
de São João, com uma casa de fazenda
de Leste com arvoredo, moinhos de casas
de cavalos inventariados, e folhas de
Este com casas de Francisco de Sousa,
e folhas de São João com um
vale, sob o nome de inventação e casas,
folhas de engenho, avaliadas em trinta
mil reis

300000

Uma casa de engenho com quatro
e meia braças de engenho, com
dois e meio quintas de braça, sob o
nome de este engenho de engenho, avali-
ado em doze mil reis

180000

Uma casa de engenho de engenho, com
vale de trinta braças de engenho, com
moinhos de engenho, avaliados, sob o

338000

338 Mrs. M. L. L.

[illegible]

550 accounts to mis. Proj.

Scopocaulis in. Ann. Phil. 1711

Separate, verbinden en acteren met zij.

825000.00

4800 ad. in utero. 21/12.

est. maximo, ac libere per adventu meu.

4.259/000 *Symphy*

Um supramando as farasillas, e to-
na quantia de um conto, novem-
to e quarenta e nove mil e seis-
centos reis. 1.9424600

Um tubal com touros e mais pedras
de esmerilhamento, cubito de en-
fermo, mais vitas, submuni-
mento, e mais folhas de ouro, avali-
ado em mil e seiscentos reis. 14600

Seis tubos de arribas de ouro
pedras de esmerilhamento, submu-
nimento, e mais folhas de ouro, avali-
adas em duas mil e seiscentos reis. 24000

Um tubo de ouro, submuni-
mento, e mais folhas de ouro, avali-
ado em mil e seiscentos reis. 14600

Um tubo de ouro, submuni-
mento, e mais folhas de ouro, avali-
ado em mil e seiscentos reis. 14600

Um tubo de ouro, submuni-
mento, e mais folhas de ouro, avali-
ado em mil e seiscentos reis. 14600

Um tubo de ouro, submuni-
mento, e mais folhas de ouro, avali-
ado em mil e seiscentos reis. 14600

Um tubo de ouro, submuni-
mento, e mais folhas de ouro, avali-
ado em mil e seiscentos reis. 14600

Um tubo de ouro, submuni-
mento, e mais folhas de ouro, avali-
ado em mil e seiscentos reis. 14600

1768 Your request with me is not agreeable

1794/92 *Engren uita filia a quantia de cu-*

1844/9/5 reg. Ambr. Lichte am 1. und 2. September.

per esta manna se ha o pago

Elizabeth

João Joseph Borges

José Ricardo Laguna

Pagamento a Carteira de Seguro da Mar.

Yd. hanc a Perpetua Theresia War in de

para o pagamento de sua Legiti

Legittima abitante e servente e quattro mila

1864 Pro Seiner Maj.

Non summae re peracta, aut
no gravita di un cento, quicquid
eum erant, quatuor, mil quinquen-
1.654/55, eum erant, vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, eum erant, vig.
ati non vallo, sub unum, eum erant,
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
20000, vintatibus, eum erant, mil vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.

Non autem, quicquid, eum erant, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.
vintatibus, quatuor, folios decem, vig.

Verde, grande, asper, anillo, pinto
negro, anillo de un canto, anillo
canto, e ciento, e tres mil y quie-
tro cientos, e dos mil.

ati quinar, ambida en l'apropi
a quatre cents mil

Quatro faixas eilhas com sobre
de margem, sobreporem de, fa-
ixas quizes, e achadas congeita.
eunto, piz.

[illegible]

*Chrysomelids, mounds, side of mound
on Purgatory, yellow ground near
mounds near Mill, etc.*

[illegible]

Don Juan del Puerto, amirante,
 Gobernador y capitán general
 de esta plaza, avalado por don
 Juan del Puerto.

[illegible]

Cinco Sabores de Cerealla, Pimiento
de Capriferamento, e un de
Sargueta, Sabores de Cerealla e un de
Pimiento de Cerealla, e un de
un de Cerealla e un de

Utricularia alpina, Schumacher in 1824/25

Um supramundo, e par aullas, e
a quantidade de um conto eito cen-
tos e noventa e sete mil e trezentos
18943675. Gra. reis.

Submundo e par aullas, e sub-folhas
de um conto eito, avaliadas em dois
mil e trezentos reis.

Cinco taboas de ouro de Pecuaria
palmas, de um conto e noventa e sete
mil e trezentos e sete folhas de
ouro verde, avaliadas em mil e
trezentos e sete reis.

Quatro contos de ouro, deigo, um
reario de contos e noventa e sete mil e
trezentos e sete, e uma anca de ou-
ro, grande eita, e taboas eiteiras,
submundo, tres folhas quatro cen-
tos, avaliadas a tres mil e quin-
centos e sete reis, e todos por Pecuaria.

18943675 mil e quinhentos e sete reis.

Seis taboas de Pecuaria, subm-
undo, tres folhas quatro cen-
tos, avaliadas a mil e quinhentos e sete reis.

Um conto e noventa e sete mil e trezentos reis.

Uma anca de ouro, eita, eita, sub-
mundo, tres folhas quatro cen-
tos, avaliadas em mil e trezentos e sete reis.

Cinco taboas de Pecuaria, subm-
undo, tres folhas quatro cen-
tos, avaliadas em mil e trezentos e sete reis.

Um conto e noventa e sete mil e trezentos reis.

18943675 Pecuaria, eita folha a quantidade
de contos e noventa e sete mil e trezentos

quatrocentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito
 a filha da mesma herdadeira
 herdeira por parte da quantidade
 de um mil e quinhentos e oitenta e oito
 mil e quinhentos e oitenta e oito
 e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito

E por esta maneira de fazer o paga-
 mento a esta herdeira no termo de
 determinação, do qual se assignou
 com os subscritos Cartões, em
 tempo habido da mesma e por



João José Borges

João Ricardo Pereira

Declaro este que a Cartão, em
 tempo habido da mesma e por
 quantidade de seiscentos e oitenta e oito
 mil e quinhentos e oitenta e oito

34284010

Declaro mais este que a Cartão
 impetora da mesma e por
 quantidade de seiscentos e oitenta e oito
 mil e quinhentos e oitenta e oito

34284010

Declaro mais este que a Cartão
 no que abste da mesma e por
 quantidade de seiscentos e oitenta e oito
 mil e quinhentos e oitenta e oito



all. negroes

3.724/29 quatro mil e noventa e noventa e seis

Debrar mais esse juiz e Cartão

que dividida e montada por partes

de um lado partes iguais, impo-

tem a terra de um lado e a terra

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

de um lado e a terra de um lado

Legitimato a legitima matrona
D. Pedro de Castro e Almeida.
Hade haver o seu filho D. Pedro de
Almeida para pagamento de sua
legitima matrona, a quantia
Legitima de oito cento e vinte e sete mil
827 Mil e setecentos e vinte e sete mil.

Da qual se lhe fez pagamento de quinhenta e cinquenta mil.

Proposição da terra na quantia
de cento e cinquenta mil.

Proposição da terra de D. Pedro de
Almeida para pagamento de sua
legitima matrona, a quantia
de quinhenta e sete mil e setecentos e
43 Mil e setecentos e vinte e sete mil.

Uma parte da terra de D. Pedro de
Almeida para pagamento de sua
legitima matrona, a quantia
de cento e cinquenta mil.

Uma parte da terra de D. Pedro de
Almeida para pagamento de sua
legitima matrona, a quantia
de cento e cinquenta mil e setecentos e
80 mil e setecentos e vinte e sete mil.

Uma parte da terra de D. Pedro de
Almeida para pagamento de sua
legitima matrona, a quantia
de cento e cinquenta mil e setecentos e
80 mil e setecentos e vinte e sete mil.

Uma parte da terra de D. Pedro de
Almeida para pagamento de sua
legitima matrona, a quantia
de cento e cinquenta mil e setecentos e
80 mil e setecentos e vinte e sete mil.

82 Mil e setecentos e vinte e sete mil
Uma parte da terra de D. Pedro de
Almeida para pagamento de sua
legitima matrona, a quantia
de cento e cinquenta mil e setecentos e
80 mil e setecentos e vinte e sete mil.

[illegible]

Esperesta maneira segar e paga-
mento desta lavoura na forma
da Interim: processa do Juiz que as-
signou como de l. 1.ª de 1800.
Em 1.º de Maio de 1800. Por
da Thoma e 1.º de 1800.



João José Borges

João Ricardo Espirito

delegados da Legação, mataram
Pau de Arara, de 1848, de 1849
Maria de Jesus

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
827000 de 1848 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849
de 1848 de 1849 de 1849 de 1849

Um bom mandado de garantias, entre
as quantias de seiscentos e setenta
e um mil e cem e trinta e seis reis. 674462

Um couro arizal de nome Cartão
de beas para seis annos de idade, sob
marchas quaranta e quatro folhas de
cartão, avaliada em quantia de duem-
tas mil reis. 200000

Uma corria de couro com quatro
bocas de esprezimento, e duas gal-
mas de beas, já usadas, de beas
no ponto de folhas deasus, avalia-
da em seis mil e seiscentos reis. 12000

Uma corria de couro com seis bocas
de esprezimento, e duas gal-
mas de beas, já usadas, de beas
no ponto de folhas deasus, um
do, avaliada em mil e seiscentos reis. 1600

Um bom pedaço de couro de beas grossa - 885462
quantia de cincoenta e sete mil e qua-
trocentos e setenta e duas reis. 574482

Escreva-se o nome de João e pagamento
nesta brevidade, no fim da de de
marchas de seis, que se pagaram como
sebra de João de beas: com seiscentos
e setenta e quatro de beas, e quatro



João de beas

João Ricardo Gomes

pagas^{as} e outras pelo Inventariante,
que haverá dos coherdeiros a par-
te, que lhes tocar pagarem. O In-
ventariante não se obriga a pagar aos
coherdeiros os seus quintos her-
editários sem que lhe aprese-
ntem sentença formal de parti-
lha, em que mostre ser pago
a sota proporcional á sota e o
respectivo sota fixo, e não au-
tra no que se derem quintos sem
que tire o seu formal e nome-
mo paguem os respectivos sotos, sob
as penas, si o Inventariante co-
muna responder, decretadas pelo
Regulamento n.º 684 de 11 de julho
de 1850. O ~~coherdeiro~~ ^{coherdeiro} flui a
coherdeiros sentença formal de par-
tilha independente de partilha a sota
e de sota na mesma. Cuida
de st. P. da Graca de Rio de Janeiro
Francisco Xavier do Sul 5 de
Março de 1852

Francisco Xavier do Sul

~~Francisco Xavier do Sul~~
E logo no mesmo dia, 11 de março, 1852,
foi o sota de sota, por esse
de sota de sota de sota de sota
deste sota de sota de sota de sota
Francisco Xavier do Sul, Cuida
de st. P. da Graca de Rio de Janeiro
Francisco Xavier do Sul

Vem summandos a conta
Ao Escrivão

442200

Alugação	300	
Alug. de casa para a família	4000	
Commodat. e alug. de casa, 13, 22, 23, 24, 31, e 4 de Feb.	22400	
Alug. de casa, 6, 23, 24	440	
Commodat. da analisação	3770	
da família	4000	
Salários de 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de Feb.		
31, 4, 7, e 10	40900	
Commodat. de 29 e 30 de Feb.	800	
Esse para pagar, de 29 de Feb.	220	
Commodat. de casa para a família	4000	
Commodat. de casa para a família	18000	635530
Commodat. de casa para a família	220	30000
Commodat. de casa para a família	4000	
Commodat. de casa para a família	4000	
Commodat. de casa para a família	24000	
Commodat. de casa para a família	24000	
Commodat. de casa para a família	36000	935831
Ao Escrivão		
Da família, a cada um	16000	32000
Da família, a cada um		27500
Da família, a cada um		20000
Da família, a cada um	3500	
Da família, a cada um	1000	6828
(2674279)		2674279

Este é o estado em que se encontra a conta para
pagar de custas de uma quota da legítima
paterna a quantia de 658819, ao her-
deiro legítimo da legítima materna a quan-
tia de 442200, e a cada um dos her-
deiros, de sua legítima materna a quan-
tia de 294000. S. Francisco de
Havre de 1859.

[Signature]

Canabras

Je ne puis me dispenser de vous en-
 voyer ci-joint le prospectus de la
 Société de la Paix, que j'ai l'honneur
 de vous adresser par ce courrier.

Não existindo mais Repetição o jo
no presente inventario por ter cura
so a corpa Candida fica sem
efeito anomalias de tutor S. H.
4 de Mayo 1860

Cereal

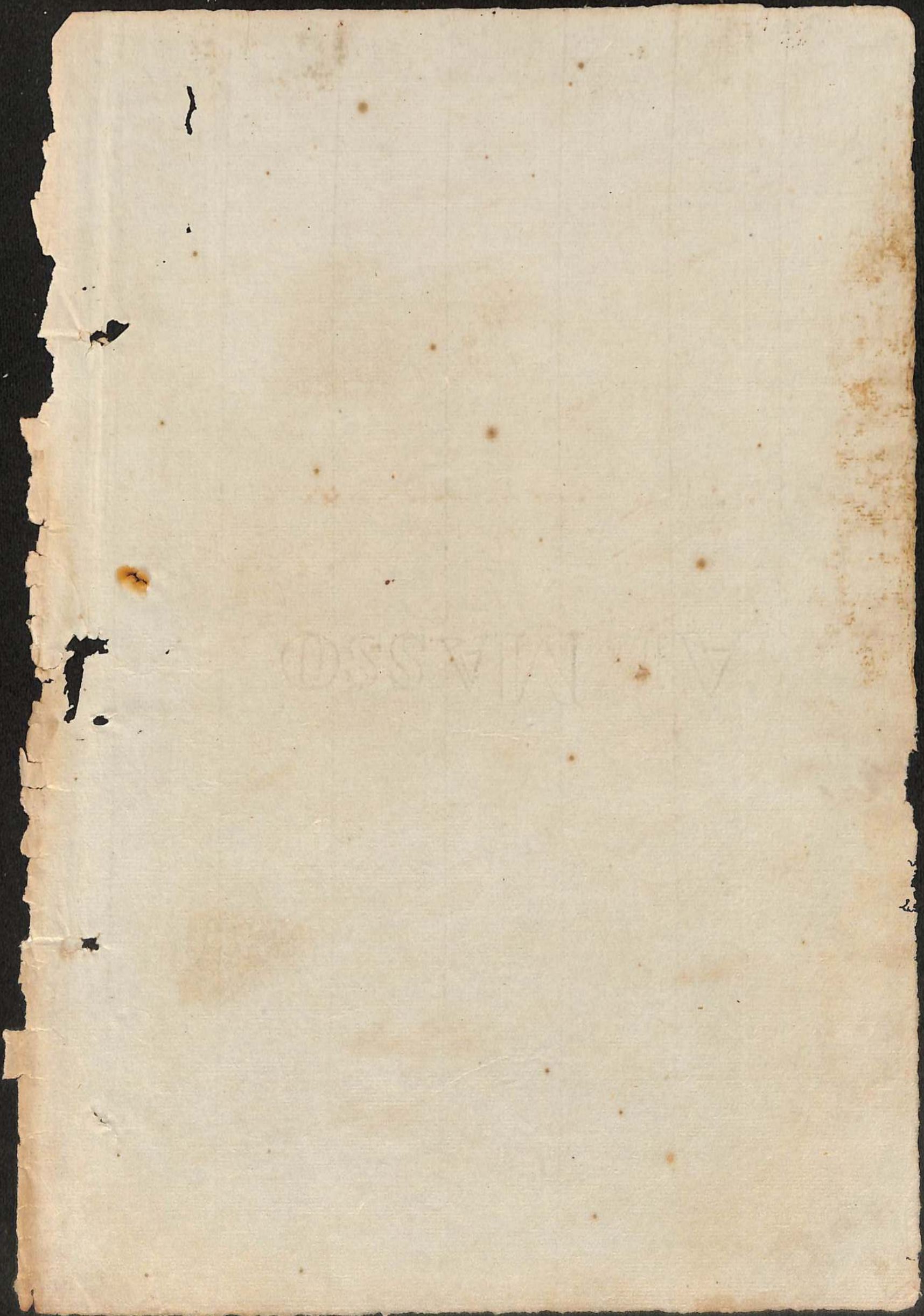
John

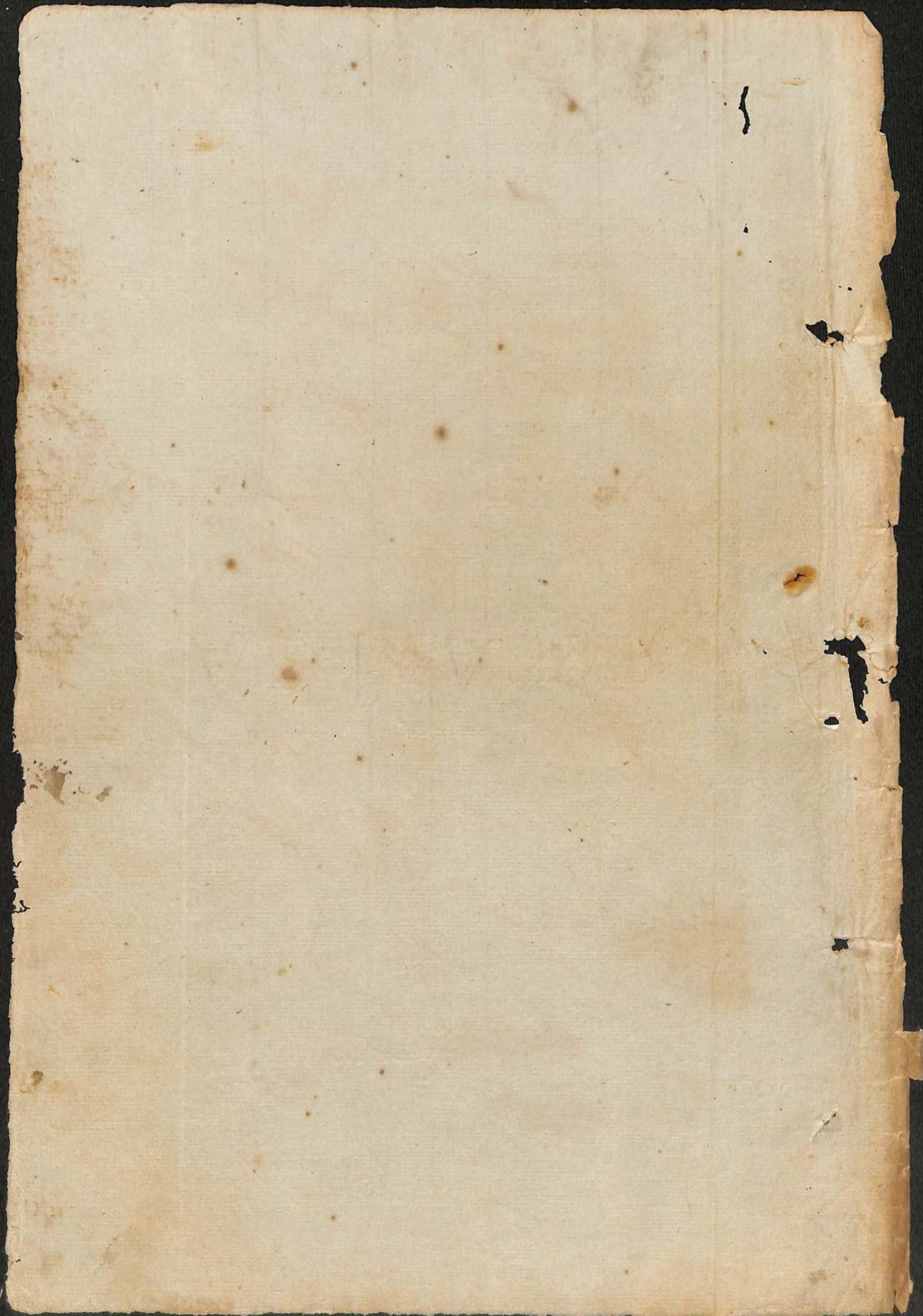
[illegible]

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. [Signature]

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.





Partilha dos Bens do extinto Casal dos
Fallecidos Fran.^{co} Alves Maria, e Luízia
Maria Moreira

Exórdio da Partilha

Importancia dos Bens	9773/480
Divida activa	208000
Monte Mor	7793/480
Divida Passiva do Casal	337/480
Monte menor partivel	7458/020
Meação do Inventariado	3728/010
Ligítima Paterna a cada hum dos seus Filhos	1854/000
Quarte parte da divida passiva do Casal e Repozicao a mesma	844/353
Bagamento	1948/370
Meação do Inventariada	3728/010
Sua divida Passiva	34720
Monte Menor Partivel	3724/290
Terca do Inventariada	1244/430
Quas Terças Partiveis para os Herdeiros	2482/860
Ligítima materna a cada hum dos seus herdeiros	827/020
Terca parte da Divida passiva e Repozicao a mesma	574/483
Bagamento	885/103



João José Borges
João Ribeiro

Handwritten text, likely a signature or name, written in cursive script. The text is faint and difficult to decipher, but appears to be a single line of writing.

Wm. B. B. B.

Refutation of the same

Quercus alba

Wrote Mrs.

Quinta Parva

Let me know if you will.

1. *Therapsid*

Digitized by Google

1844

[Faint, illegible handwriting]

1847

Wm. B. Smith

For George Jones

[Faint handwritten text]

Page 43

Chas. D. Co. 1841

1848

Digitaria sanguinalis

Printed and Published by
J. B. L. & Co. 10, N. York St. N. Y.

For part of the

1844

De la Roche

Padamonte da Indilana Coluna
 do Andino Sabido Mui Maia na
 Importancia de 1.054.000
 Quarta parte da divida passiva de
 Cajal e Reprecao Amizma 24.355
 Padamonte 1.948.340

Pacelle a Caza de Engenho sob
 Numero 52 f. 12 no valor de 20.000

Pacelle a Caza em 1.55 f. 19 no valor de 30.000

Pacelle huma Caneca 1.27 f. 15 no valor de 10.000

Pacelle hum Escravidão 1.35 f. 16 10.000

Pacelle 1 Escrava de hum Thomaria
 em Numero 43 f. 17 no valor de 55.000

Pacelle 1 Vincula menor de hum Cyprin
 em 1.45 f. 17 no valor de 100.000

Pacelle e Engenho em 1.55 f. 18 no valor de 20.000

Pacelle a Escrava Joaquim em Numero
 30 folhas 17 no valor de 20.000

Pacelle 1 Banco em 1.48 f. 13 20.000

Pacelle 1 Cote em 1.22 f. 15 20.000

Pacelle 1 Balco em 1.25 f. 16 10.000

1.951.340

Transporte

1.954,200

Pacelle das Folsas de Areriba em
Número 30 1.464,00 no valor de 1.4000

Pacelle 1 Folsa em 134 f. 164. no valor de 1.4000

Pacelle 1 Folsa de Agemar em 138 f. 14. no valor de 1.4000

Pacelle 1 Folsa de Agemar em 138 f. 14. no valor de 1.4000

Pacelle 1 Folsa de Agemar em 138 f. 14. no valor de 1.4000

Pacelle 3 Folsas de prata em 128 f. 15. no valor de 1.4000

Pacelle 3 Folsas de prata em 128 f. 15. no valor de 1.4000

Min. Leg. 1.979,420

Repetem esta Folsa a quantia de 1.164,005

31/550) a Folsa da Herdeira Theresia Maria

de f. 15. 314,550

A dívida principal 84,365 1.154,915

João José Borges

João Ribeiro Pereira

Sigilima

Pagamento da Sigilima Batina
 a Andreia Maria Maria de Jesus
 Casada Com Salvador José Ferreira
 na importância de
Quarte parte da dívida passiva
do Cayal e Reparação amanha
Pagamento

1840005

~~24325~~

~~19401370~~

Pacote a Reparação da Solha de
 Andreia Salvador Maria Maia

31.58

Pacote humo Criculla por nome
 Crispim em 1.36 f. 108.º novato de

700000

Pacote a Criculla Rosa em humo
 no 41 f. 11 novato de

800000

Pacote de Bracas de Serras em
 Numero 49 f. 10 novato de

193000

Pacote hum Caza em 1.54 f. 11 novato de

200000

Pacote 3 Calheres em 1.07 f. 15 novato de

114220

Pacote 1 Challura em 1.13 f. 15 1.º novato de

20000

Pacote hum Chicolatra em 1.14 f. 15 1.º

1640

Pacote hum Cate em 1.24 f. 15 1.º novato de

30000

Pacote 3 fardos de prata em 1.27 f. 15

120000

18003410

Transporte	1223440
Pacelle humo Relicario velho em Numero 6 f. 15 no valor de	24400
Pacelle 4 Sacas f. 10 f. 15 no valor de	4400
Pacelle 1 Mattona em f. 15 f. 15 no valor de	24000
Pacelle m. 1 Machado em f. 16 f. 15 no valor de	14000
Pacelle 3 Garfos em f. 37 f. 17 no valor de	34000
Pacelle 1 Guarda Sol em f. 31 f. 17 no valor de	24000
Pacelle 1 Copo de beber agua e 1 Brato em f. 58 f. 17 no valor de	14500
Pacelle 5 Taboas de Canella em f. 34 f. 16 no valor de	14600
Pacelle humo Lavanca em f. 37 f. 17 no valor de	24000
Pacelle 5 Taboas de Cedro em f. 63 f. 17 no valor de	14600
Pacelle 16 Conta Com Rosario de Contas verdes em f. 3 f. 17 no valor de	174500
Pacelle seis Cadeiras em Numero 17 f. 15 no valor de	94000
Pacelle humo Espica em Numero 32 f. 16 no valor de	204000
	1947440

Transporte

1.947,46

Facilhe 3 Colher de prata Longha
em 1.º 9 p. 13. m. valor de

Sua Legitimã

1.947,46
1.884,30
63,16

Requer esta Folha de equantaria

Sua filha da mesma herdicia
na herança materna. 1.804,00

de divida passiva. 84,36

85,40

R
1040

Megcao da Inventariada

3728010

Sua divida passiva

3730

Mente menor Partivel

3724290

Serca da Inventariada

1.244,430

Quas Sercaas Partes para os
Herdeiros

2.402,250

Legitimã Materna acoda hum
dos tres herdeiros

827,620

Serca parte da divida passiva
e reposicao a mesma

57,403

Sadamento

885,103

João Soares Borges
João Ricardo Benício

Sadamento da Serca an
Herdeiro Salvador Mui'laia

1.244,430

Legitim.
1.244.430

Pacelle 43 Bracos de Terras
em numero 46 f. 17 mavalor de 215.000

Pacelle a ~~Cajupai~~ foi da Residencia
em 1547 f. 17 mavalor de 50000

~~Pacelle~~ ~~Exarato~~ ~~fraguim~~ ~~Quilho~~
em 1637 f. 17 mavalor de 60000

Pacelle metade das Terras da
parte do Norte em 1637 f. 17 mavalor de 375000

Pacelle Maiza de Pedro em
numero 24 f. 16 mavalor de 12500

~~Importancia da terra~~ 1.244.500

Referir esta Folha aquantia 1.244.430

de Setenta e tres, achardiro Sal

vada Mrs Maiza

~~João~~ João Joaze Borges

~~João~~ João Ricardo Pereira

Pagamento a Legitimaria

Matriza do Mendiro de Salvador

Mrs Maiza na importancia 827.520

Torca parte da divida ~~passiva~~

hipotecacao anuaria 57.423

Pagamento 105.103

Pacelle a hipotecacao da Torca 4070

Pacelle a hipotecacao da Folha da Matriz de Mrs Maiza 43.107

Pacelle uma parte da divida activa 6.666

48.903

R.
70

Transporte

48903

Parcelle a Escrava Anna em
Numero 40 f. 17 no valor de .. 800000

Parcelle hum. Ag. em f. 12 f. 15 2^o 11200

Parcelle hum. Alameda em f. 20 f. 15 2^o 100000

Parcelle hum. Alameda em f. 17 f. 15 1^o 34000

Parcelle Alameda em f. 33 f. 16 1^o 44000

Parcelle Alameda em f. 26 f. 16 1^o 14000

8854103

Sua legitima — — — — — 827620

Receita a divida passiva ag. de .. 57483

~~João, João, Borges~~

~~João, Ricardo, Maria~~

~~Adamento a Legitima~~

~~Materna a Verdugo Theresia~~

~~Maria de Jesus, Casada com~~

~~Salvador José Ferreira na Importação~~

827620

~~Terça parte da divida passiva~~

~~repositão, amissima, " "~~

57483

~~Adamento~~

8854103

Parcelle a Reparação da sua to-

lha Esterna na Importancia de

10040

Parcelle hum. parte da divida

Activa

52655

72705

Legitima

Transporte

1.700

Parcelle metade das Terras da
Boa vista do parte do Sul em
Número 51 q. 18 1^o novales de

3750000

Parcelle a Encara Clara em Nu-
mero 42 p. 11 novales de

6000000

9828706

827620

1558086

Sua Legitima

Repete esta Folha Centa e

cincoenta e cinco mil e oitenta e oito

sendo a quantia de 544436 1/2 avos

Herdeiros da Fallecida. Anna

Maria de Jesus

Filha de Virgilio Salgado

Mrs. Maria - e 579483 1/2 avos

propria

Joao Joze Borges

Joao Ricardo Ferreira

Pagamento da Legitima

Legitima

Materpa aos Herdeiros da Falle-

cida Anna Maria de Jesus

na Importancia de

827620

Arca parte da divida passiva

repeticao anexo

579483

544436 1/2

827620

Parcelle a Repeticao da Folha

Materna da Herdeira Anna M. de Jesus

544436

Transporte

Fl. 436

Pacelle huma parte dodivida
activa

0000

Pacelle 25 Bracas de Terras em
Numero 50 f. 18 no valor de

50000

Pacelle 80 Bracas de Terras em n.º
40 f. 17 1.º no valor de

25000

Pacelle a Escrava Mariana em
n.º 39 f. 17 no valor de

10000

Pacelle a Escrava Caetano em
n.º 44 f. 17 no valor de

0 20000

Pacelle hum Cordão de Fio em
n.º 1 f. 14 1.º no valor de

45000

Pacelle 30 Contas de Curo
Numero 2 f. 14 1.º no valor de

24000

Pacelle hum Bar de Brinco.
em n.º 4 f. 14 1.º no valor de

10000

Pacelle 1 Bar de Rodas em
Numero 5 f. 14 1.º no valor de

70000

Pacelle 2 Bar de Rodas em
Numero 6 f. 15 no valor de

85000
857000

Transporte

857/103

Facilhe huma canja para 10 p^l
Sendo de prata em 1^o 11 f^o 15 novato de 10000

Facilhe huma canja de 1000 em
Numero 23 f^o 16 novato de 4000

Facilhe 11 canja em 1020 f^o 16 novato de 13000

Facilhe huma canja velha em
1^o 29 f^o 16 1/2 novato de 1000

885/103

Uma legitima — — — — — 827/520

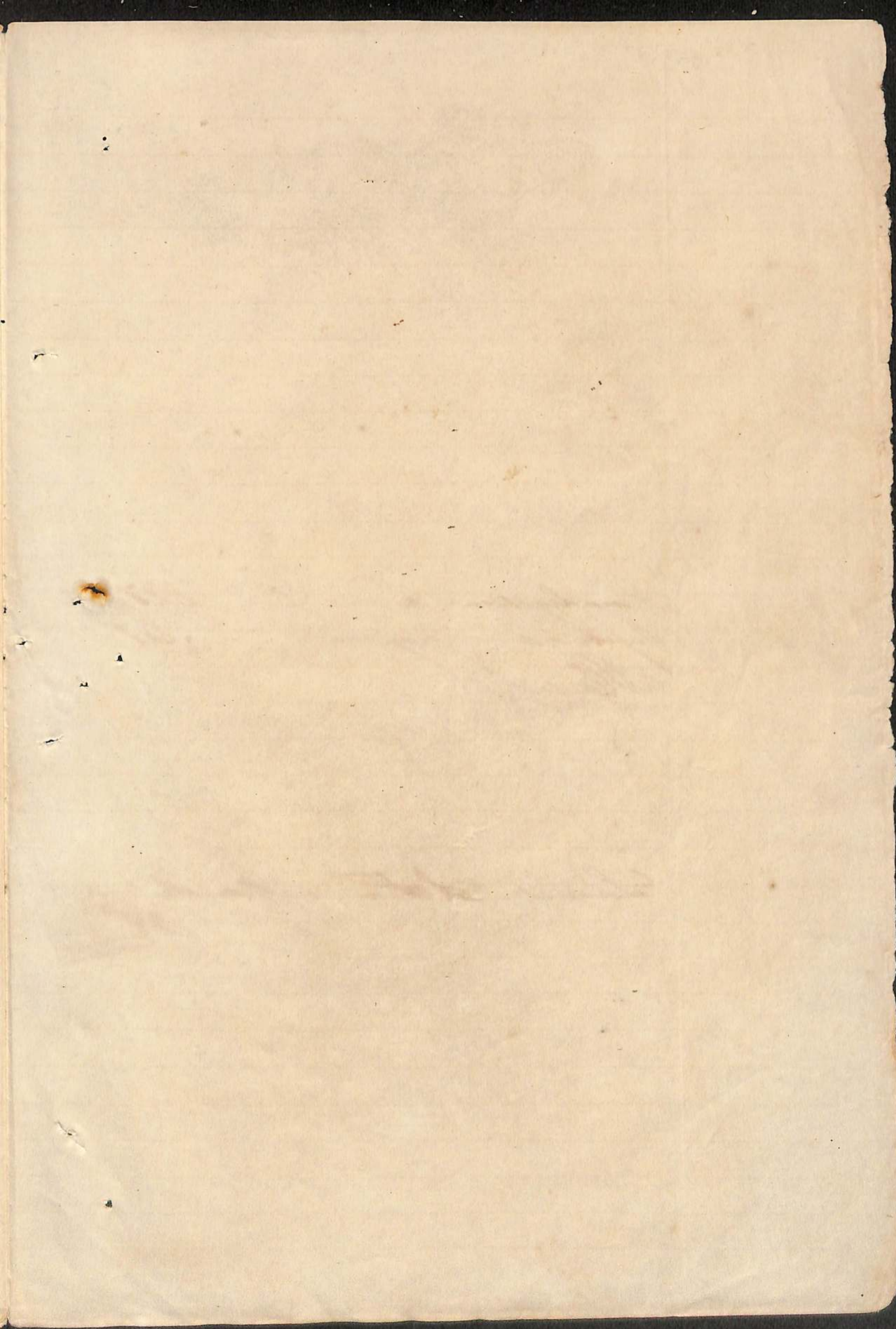
Repete a divida p^o p^o — — — — — 57/403

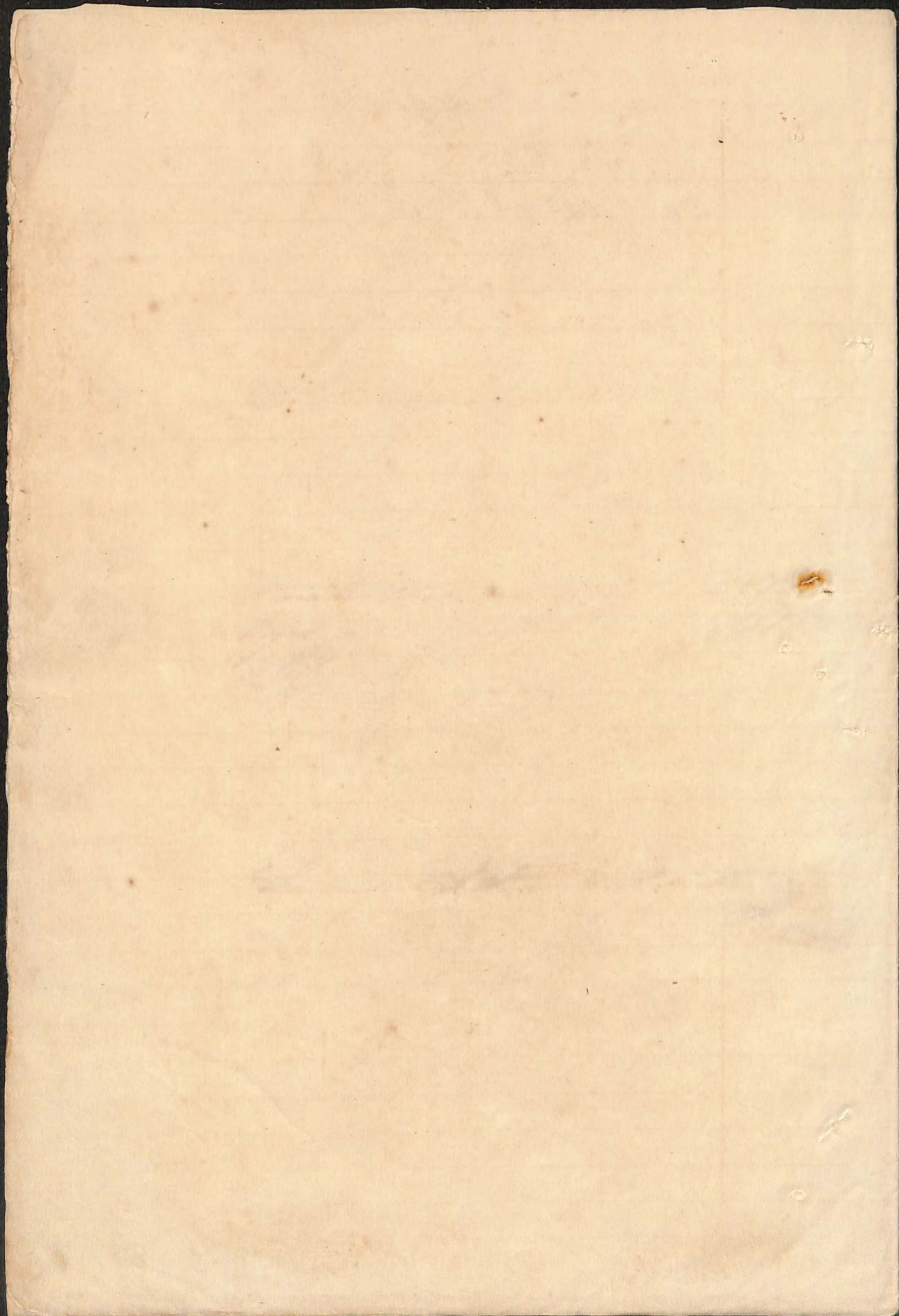


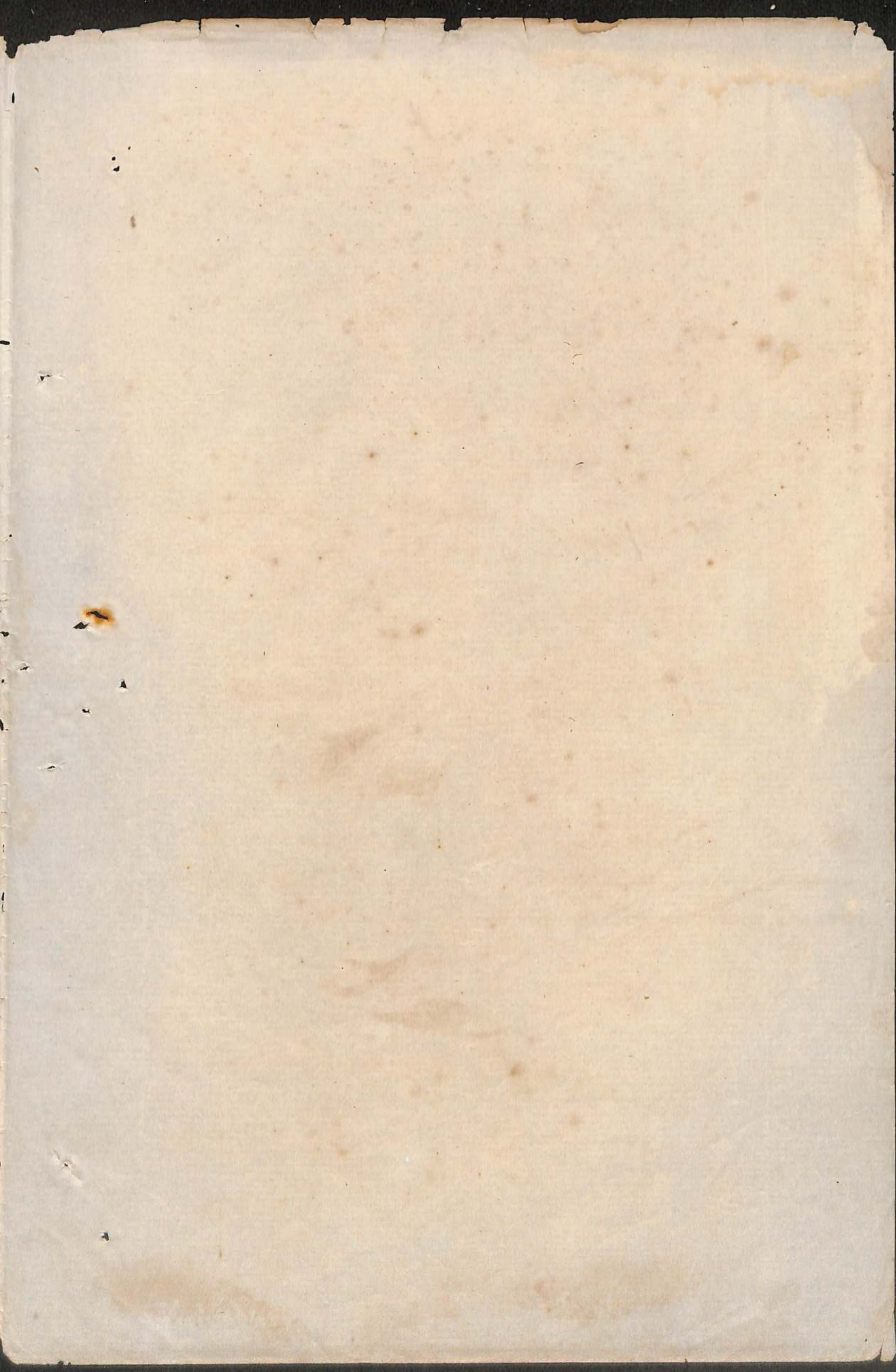
João Joaz Borges
João Ricardo Pereira

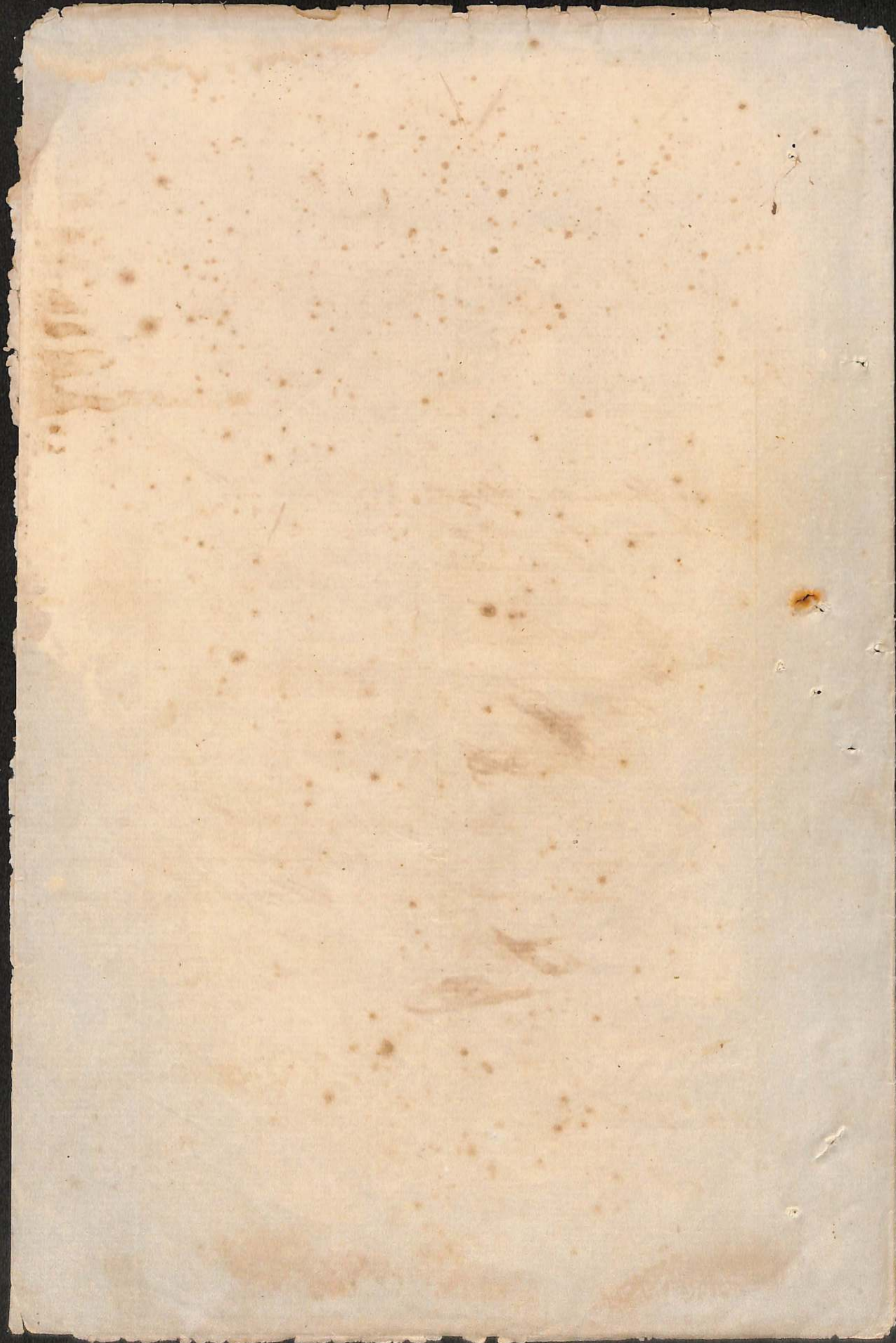
Lancada. O. Francisco da Silva 857











Arrogo de João extratorio Torres
José Claudio de Oliveira
Quarado. Fina
João do Couto. Perno

João do Couto
José Claudio de Oliveira
Quarado. Fina

João do Couto
José Claudio de Oliveira
Quarado. Fina

João do Couto
José Claudio de Oliveira
Quarado. Fina

João do Couto
José Claudio de Oliveira
Quarado. Fina

João do Couto
José Claudio de Oliveira
Quarado. Fina

Benigno Francisco Alves

Maria da Jose Antônia Caldeira D.

1857 -
18 de Fevereiro

A. Saben
40.000

Dina. que fideio -

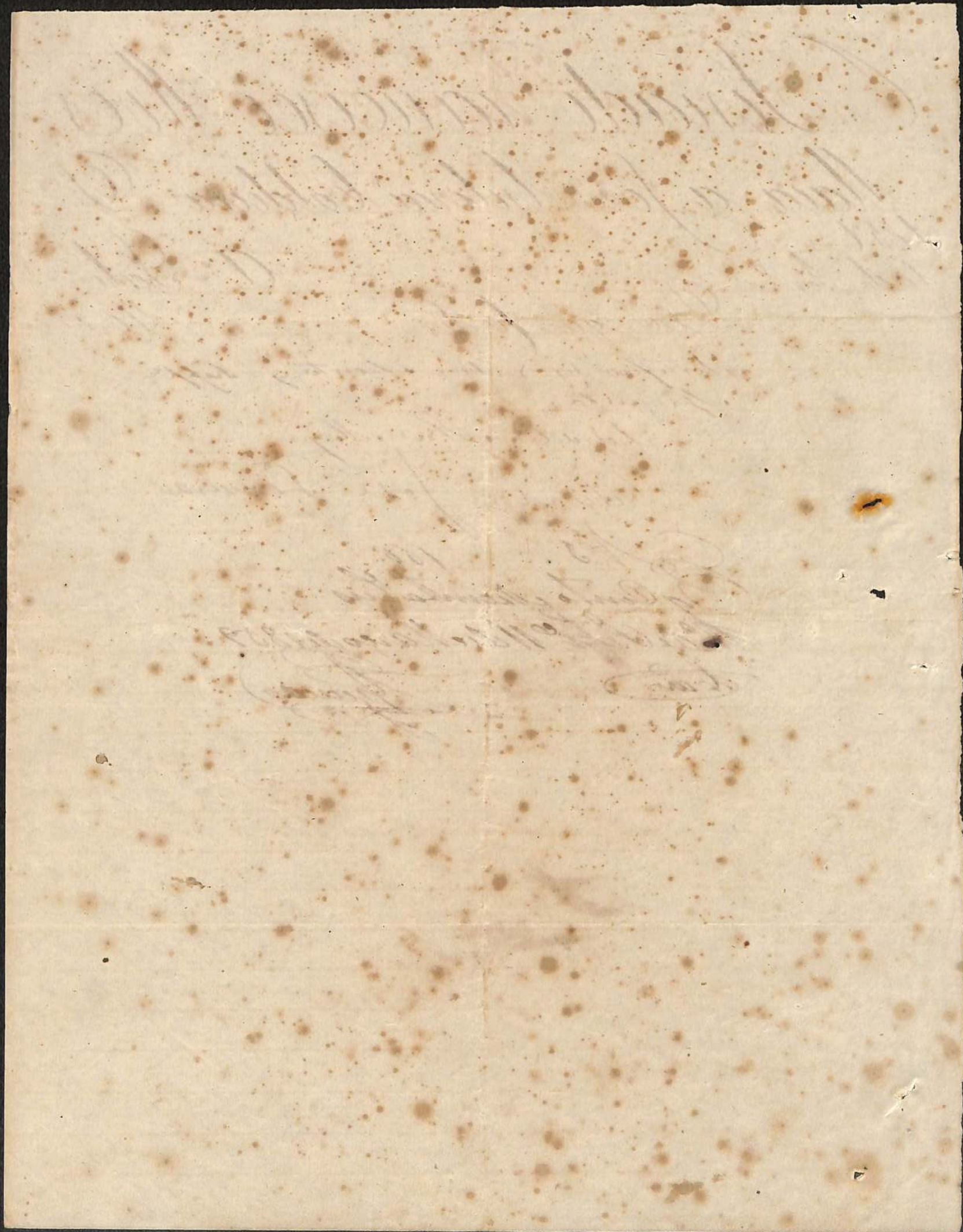
Portuguez Sir Henrique e conta 9 e suppe
e prouta

Sabados e Mrs. Mojos

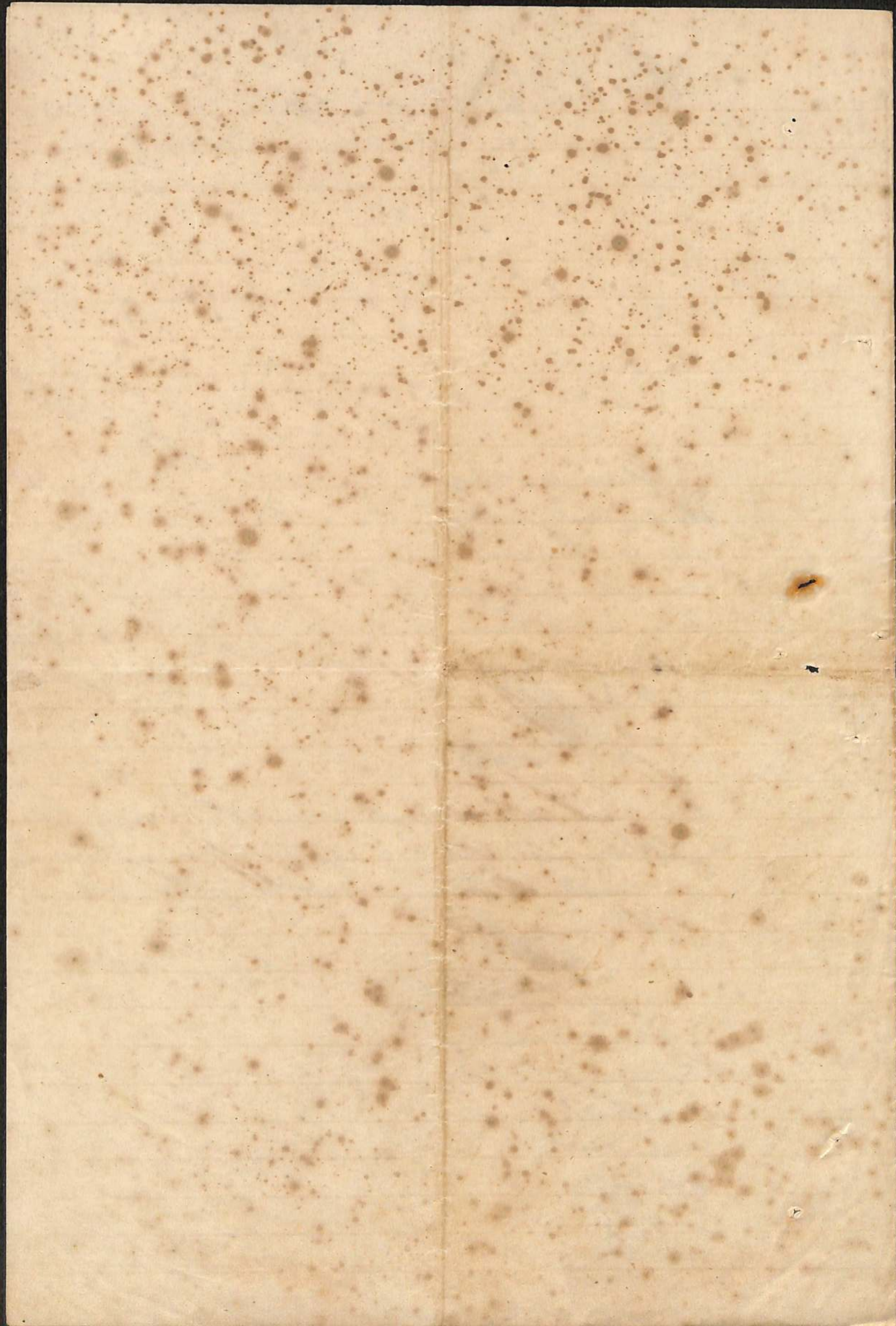
Salvador Jose Ferreira

Nº 3 160
Og Cinto e conta Luis
M. de S. F. de Marco de 1859
Lan

Francisco







Almo. Sr. J. de Orypos

Dez. Saluador Almo. Raja e Saluador Jose Ferreira
Exceiros no inventario aqui por este Juiz de Orypos
cedendo no bens do Estinto Casal dos Saluadores Francisco
Almo. Raja e Luiterio e Maria Moreira que tem
do Almo. Supp. e a sentado em ficar todo o Saluador
Boa Vista pertencendo ao Inventariante em
principio nomeado como consta de hum ter
mo de declaracao no referido inventario; tem a
ra com cordado por ser lhes mais conveniente fi
cor cada hum dos Supp. com humo Porção
nomenclonado Litis: por tanto ficando o prim
Sup. com amidade do parte do Norte, e o seg.^o Supp. da
parte do Sul //

Appeare-se au Pedro Almo. que nas Coz
inventario para despor lhas de digue a tuer
na pro filha para aos Supp. como for de direi
mandado. Com to e Justica //

Francisco de
Margarida 1859.

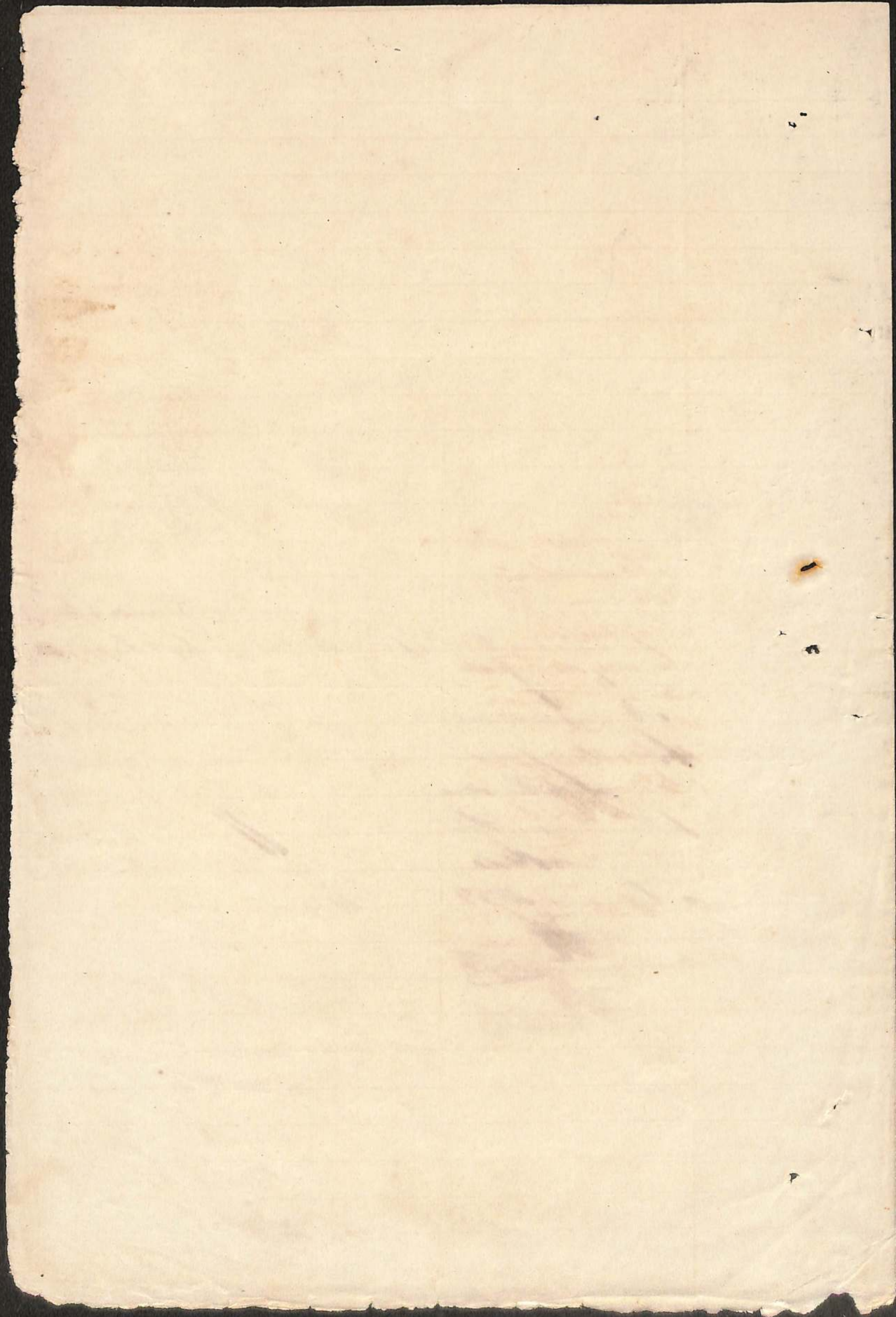


Ch. de H. e

Saluador Almo. Raja
e Saluador Jose Ferreira

1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900





~~Mrs. Loui. Dantas~~ Juiz de Orfãos

Via Salvador Mrs. Maja, inventariante dos bens do q
tincto casal de seus falecidos Pais Francisco e Mrs. Maja
e Luízia Maria Moreira, que sendo o Supp. Credor a
referidos bens a cujo inventario desta procedendo po
este Juizo, da quantia de 202\$460 c. como demonstrão os
documentos juntos, e cuja dívida foy descrita nome
cionado inventario, por Jco. Requie //

Em resposta dos
demais herdeiros e
do Curador Geral
do Orfão, nome
para ser deferido
como parecer de
direito. S. Thome
co. de Marco de
1859. ~~Orfão~~ que foy dependente de
qualquer outro genero de Prova, de
Digne mandar que nao sejam dos por
Nestas separem os bens para paga
mento do Supp. naõ se ag. a soma de lha
do como são bem 2\$460 proveniente do Saldo dos
inventario para ser
atendidos os par
teiros. S. Thome
co. de Marco de 1859.

~~Orfão~~ Salvador Mrs. Maja
Conformamos. Com aqu
S. Thome Requie Por Ser
Vrdo de
Salvador Jure Ferreira
João Affonso de Oliveira
Carregado de Orfão
Carregado de Orfão

Arrogo da herdeira e herdeira
Antonio e Sues. Baia

Arrogo de João Antonio Torres
José Estacio Peres

Tran. da Costa Pereira
Curador Geral

na cidade de
Rio de Janeiro
em 15 de
outubro de
1808
João Antonio Torres
José Estacio Peres
Tran. da Costa Pereira
Curador Geral

21.
Dinheiro que dei para o enturo
do feriado Meu Sogra Fran^{co} Almey
Maia - - -

3 deff 960th

Salvador Jose Fr^o
N^o 15 160

O Cento e cinquenta Luis
N^o 15. In 10 de 10 de 8. 39

Carro

Francisco

Received of the
of the

Jeff D. Cox

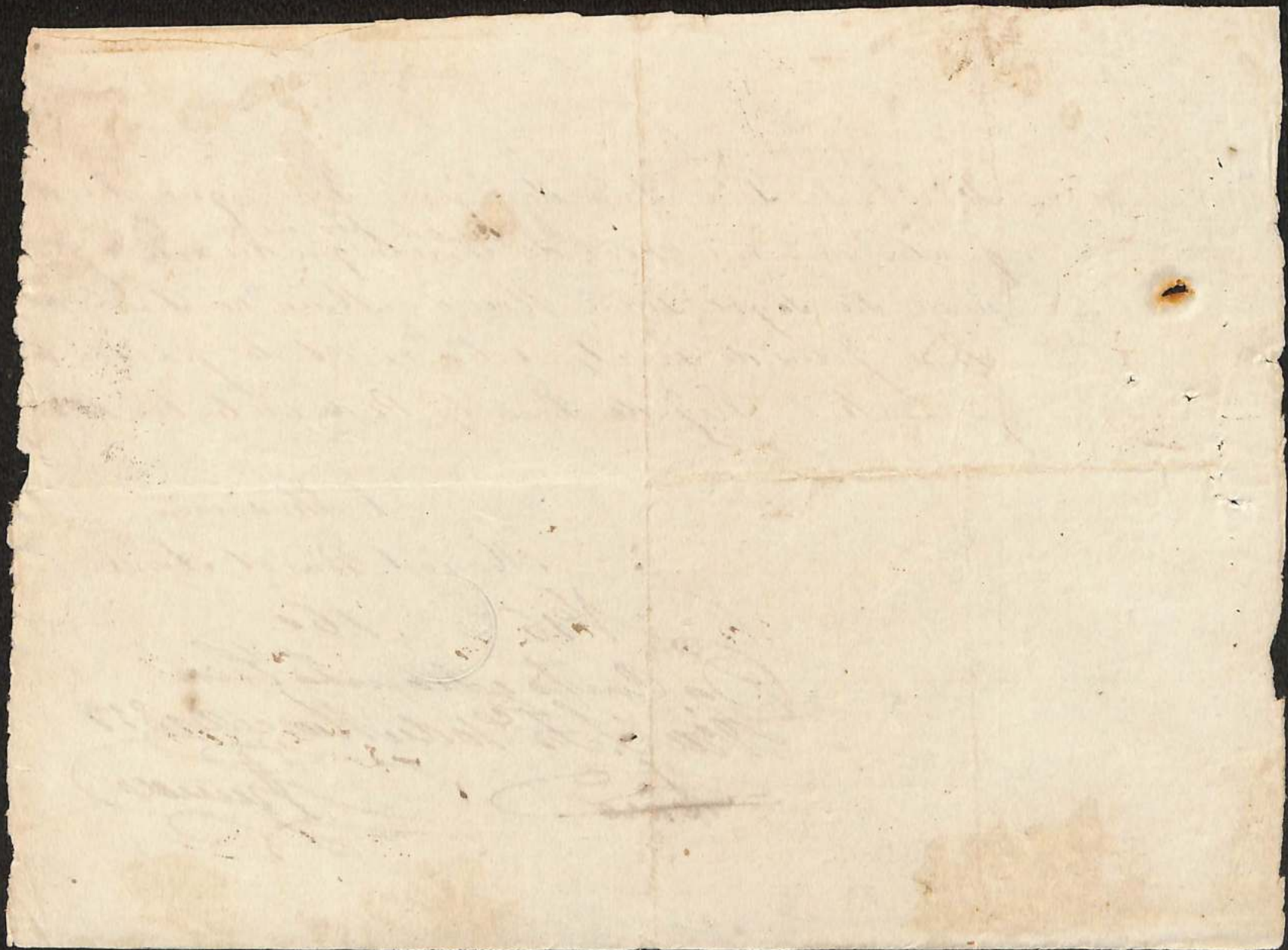
of the
of the
of the

Recebi do Sr. Salvador José Terra a quantia de
quatro mil reis 4000 de ^{depo de promessa} esmola que deu e pa-
nado ao Sogro Fran.^{co} Alves da Chaima do Senhor
Bom Jesus do Para ty e ter recebido passai e
presente. Vig. do Para ty 14 de Outubro 1858

(The surer)

Manoel Bual Arins

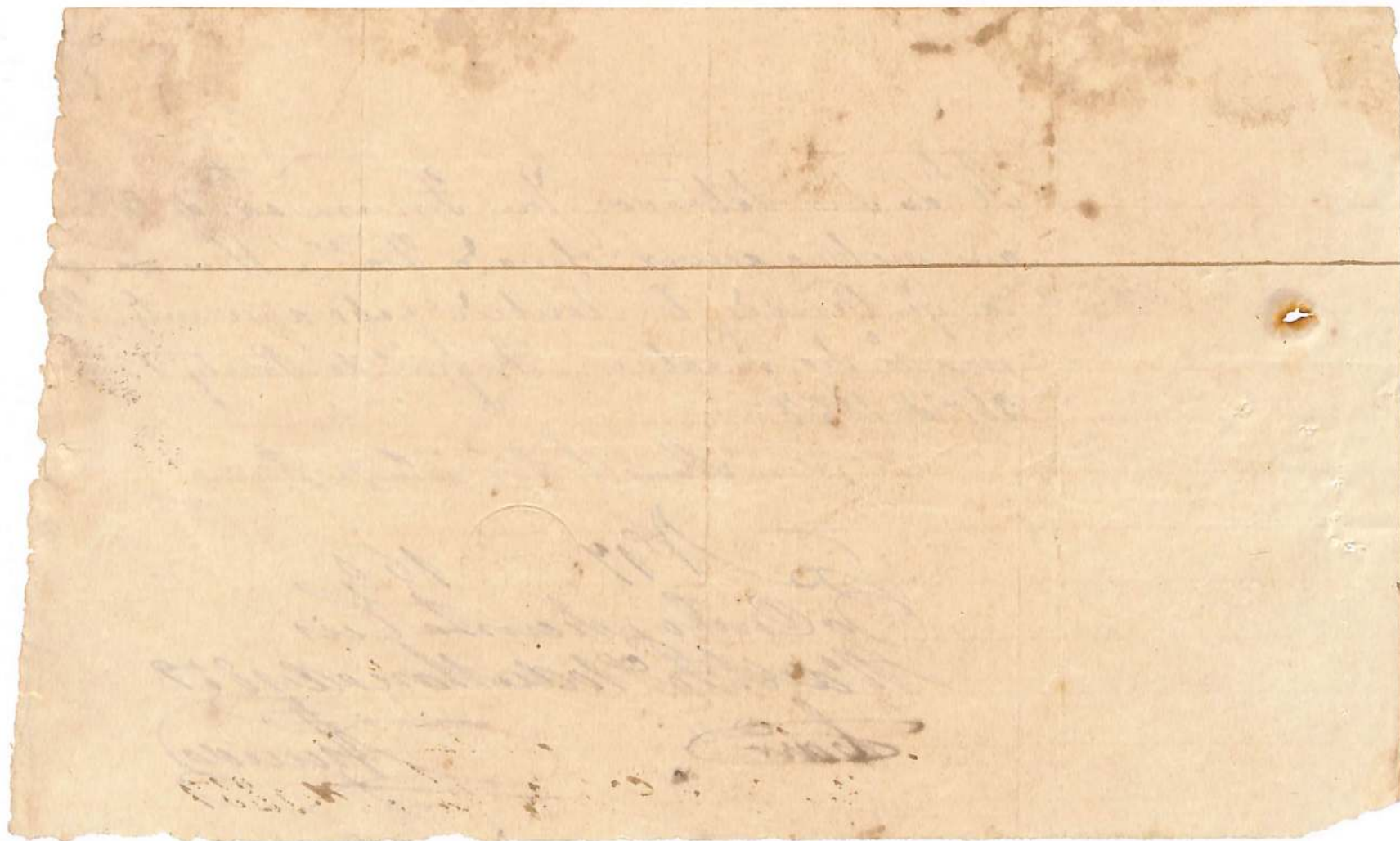
Nº 16 160
Oy Canto e menta lins
Wid. S. Fr. do de Marcos 839
Faria Quina



2
N.º do Sur Salvador João Ferreira ^{to} ag. d. 14/10
que mehora adover ofinado Fran^{co} e Hous da cl.
ia q.º Oreade ter leubido papo a poverente cla
vra p.º do Ricalva Freguesia do Paraty 13 de
96º de 1858

Manoel D.ª de Santa Lúcia

N.º 14. 160
Oy Conto, Santa Lúcia
Manoel D.ª de Santa Lúcia 1859
Lúcia



Recibij do Senr Salvador Jos: Ferr^o aquante de
tre mil e quinhentos e de cento reis importancia
em 2 C.^o ou Cheta e 1 Lenço que foi para apanhar
sua sogra e para Chama piano e prur. Rio de
S. Fran.^{co} 23 de Janr 1859

Bento da Costa Pereira

160
 1858
 Ogden, Vermont
 Wm. S. F. Wood
 1859
 Carr
 Quin



9
Recebi do Sr. Salvador José
Ferreira a quantia vinte mil e quatro
centos reis (20\$400⁰⁰) proveniente da
Calçada inteira que fôz em Sua Casa
digo na Casa do fidejudo seu sogro
Fran^{co} Alves Madeira. e por ter Verdade
ter recebido Passei o preste
Rio de São Paulo 24 de Junho de 1859

Attesto o Auto Lopes de Sousa
Fran^{co} Alves Madeira

Recebi de V. Exa. Cunhado & Sr.
Salvador Alves Maia 199^{ta} Constante
dos R. u. l. os aqui juntos e por tu Re. e bido
p. a. e. o. p. r. e. s. e. n. t. e. e. n. q. f. i. r. m. o.
R. do Barathij 23 de Fevereiro 1859.

Salvador José Fr.
199 160
O Contador da C. u. l. i. s.
W. de S. Fr. 100. a. Março de 1839
Larr. J. u. n. a. s.





Pelo acompanhamento da
Cruz da Comandade do Se-
nhor Bom Jesus dos Passos,
ao finado Fran^{co} Alves Mayo
Horo

Recby o importe da conta
a prima, p^{ma}o do P. Salvador
Alves Mayo
da Fran^{co} 20 de Ago^{to} 1858

O Thesouriro

Febo

N^o 22

160

O Centro de conta L^{is}

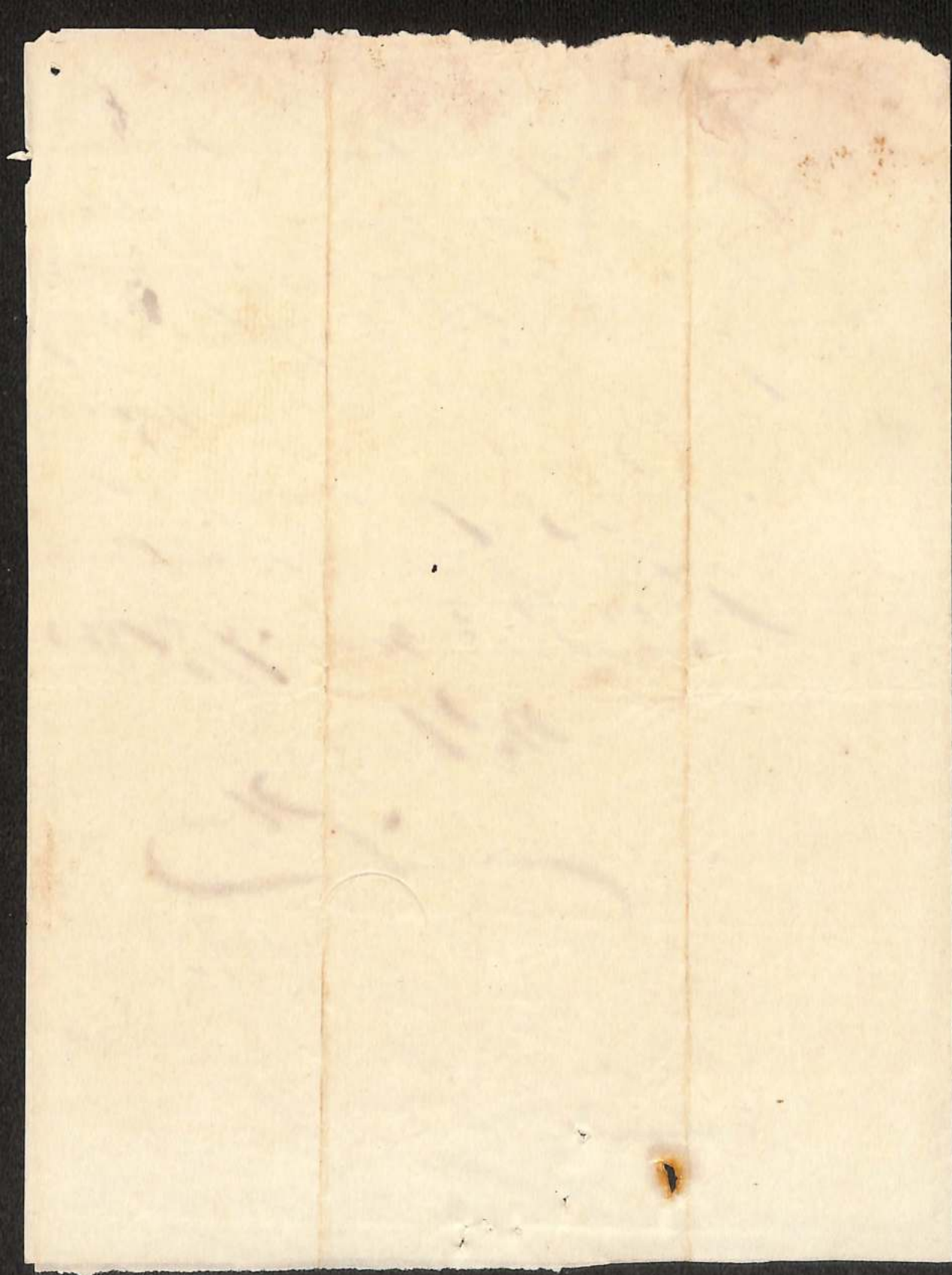
M. S. Fr. da M. de M. de M. 1859

Barra

Quil

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]





Recibi do Sr. Salvador Alvy Maria Jij Mil
procedido de Comedia q' me heia adido sem fimado
Pai. Fran. Alvy Maria em vertura papii e papii
P. Fran. 30 e Agosto de 1858.

Pedro Alvy Maria

2900
Nº 21 160
O Quinto e Sexto Lros
Wm. Fr. Ndu Marade 1859
Carr

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is heavily faded and difficult to decipher. The document is on aged, yellowed paper with a small hole on the right side.

Puedo de Sr. Salvador Alvarado
ag^{to} de 1880 que osos figuado Pais
e no a deveser e p^{to} Sr. Viradade Pais
Presente São Fran^{co} 29 de Jan^o de 1859

Dam^{as} J.^a de A.

N^o 20 168
Oy Contrahante Lda
M^o de Fr. 10 de Março de 1859
Lara J. de A.

My dear Mr. Pitt
I have the honor to
acknowledge the receipt of
your letter of the 14th inst.
and in reply to inform you
that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their
consideration.

I am, Sir, very
respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Pitt

Q

1858

Q

Conta pertencente ao
negocio de Francisco
de Moraes
Moraes

Conta pertencente ao Negocio de Francisco de Moraes
Moraes

De Montanhas, Encomendas, Cantorias em
Casa, para Igreja - Missa - - - - -

Negocio Carralho

Reubi do Sr. Salvador Moraes Maier aquantia
de quatorze mil reis constante da Conta supra
Rio de S. Francisco 30 de Agosto de 1858

Negocio Benjamin Carralho d'Almeida

160
De Contas de Santa Luz
Wm. Fr. de Moraes
Luz

1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

Received of the Treasurer of the
County of [illegible] the sum of [illegible]

for [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Witness my hand and seal this [illegible] day of [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Attest my hand and seal this [illegible] day of [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

P.º e Entero do Sim. da Fazenda de Moço.

13	Texas	alugados	160	2408.
3/4	da	deixa	gasta do, Br.	1432.

R\$ 34400

Recibo e Imp. da Conta de Juro
P.º e Br. 30 de Agosto de 1858

J. V. Machado

Nº 13 160
O Centro de Conta de Juro
P.º e Br. 10 de Novembro de 1859
Lavrado

Quinto

Go to the office to see the

the office of the

the office of the

the office of the

Conta pertencente a Musica que assistiu
no funeral do finado Sr. da Mota.

De Memento e Beneficência

16.400

Rebemos o impoite da conta acima, de ma
do Sr. Salvador da Mota. O Sr. Col. de
em 1858.

Recebo de

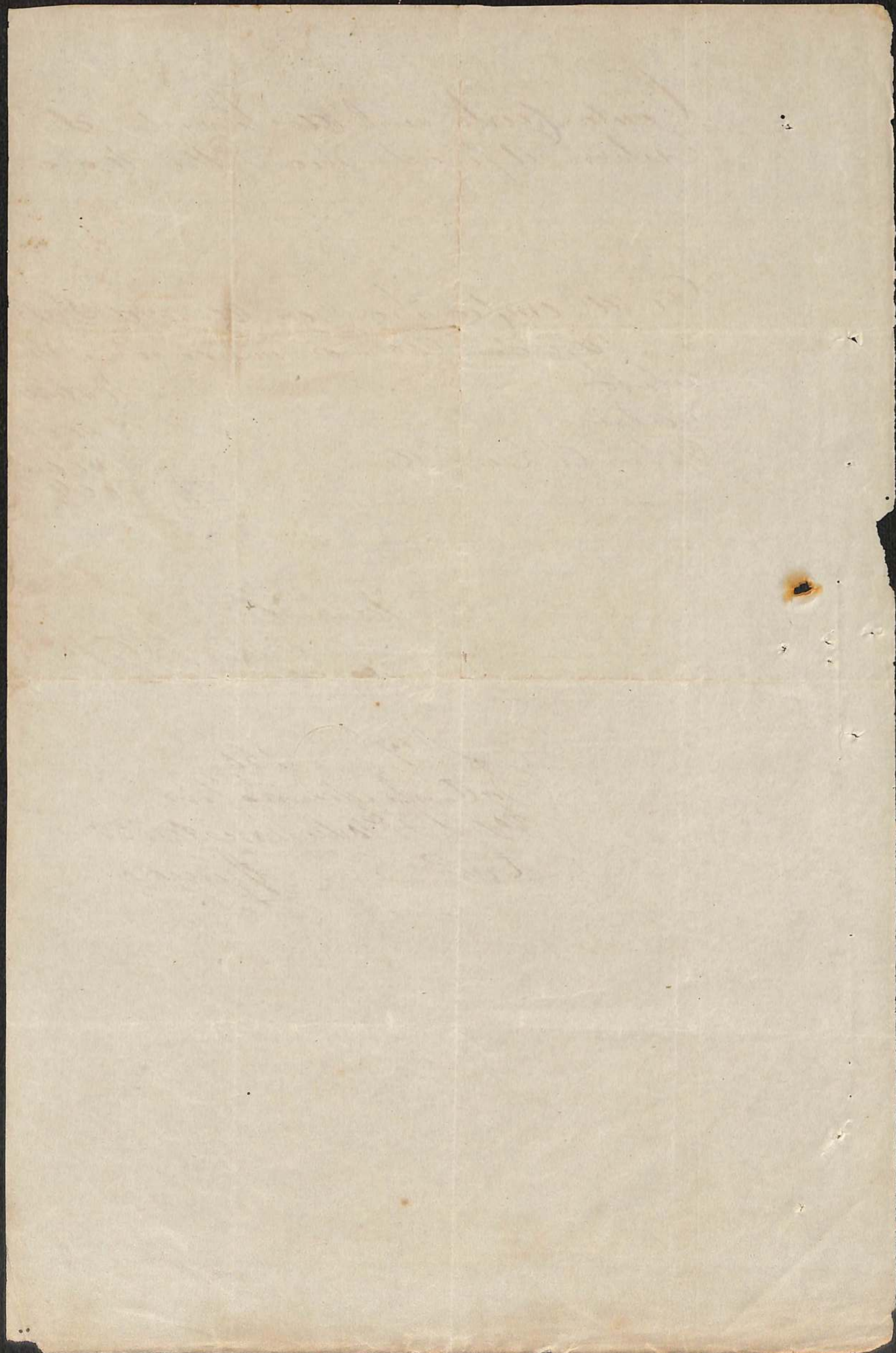
166
Og Conto e Memento Luis
M. de S. M. de Mota de 1859
Luis
Guia



Handwritten text, likely a signature or address, written in cursive script. The text is faint and difficult to decipher, but appears to be written in ink.

Cinta perteneciente al Sacrista de
Cathedral de San Juan de los Rios

De a Companhia Com a Casa d' Fabrica e ajudar a encommendação e Tributo	4000
Fabrica	4000
Obras d' Lino Reis	3000
	8000



Po de S. Fran.^{co} 1.^o de Agosto 1853

Senhor Salvador Alves Maia

da Fran.^{ca} da Costa Lencina

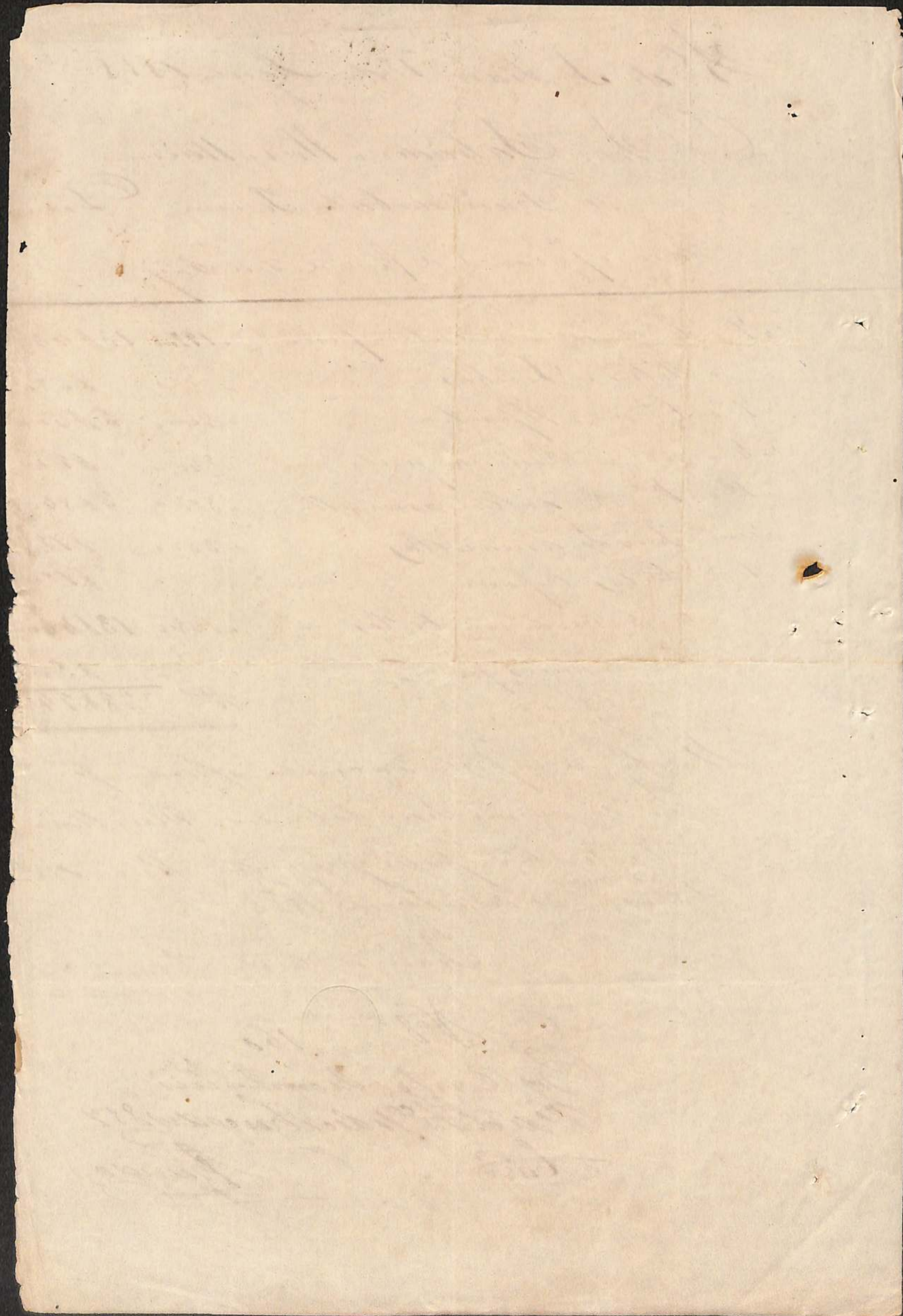
Para o funeral do finado seu Pai

4 ^o C. ^o de murino cubico fino	1900	13440
1 ^o Petros e Linhas	"	4320
7 ^o C. ^o de Alpacas	800	5460
4 ^o " " Caminho preto	240	4960
12 ^o P. ^o de galles amarellas	320	31840
2000 Faixas amarellas	360	4720
1000 Fitas de ferro	"	4120
8 ^o S. ^o de Cera em velas	1080	13440
1 ^o Bar de meios pontos	"	1500
	<u>88</u>	<u>38440</u>

Recibij aimporta da conta officina f.
ma. do nome. Senhor Salvador Alves Maia
p. ter recibido posse e pagamento. Rio de
S. Fran.^{co} 30 de Agosto 1853

J. da Costa Lencina

N.^o 160
Oy Carteira de credito
Wm. A. de Almeida
Lavrado



Pto de S. Jo. 30 de Agosto de 1858

Mr Franc. Alves. Major

Al Bonto da Costa Br. Compror

1857

Agosto 30

1857

Maio 2

11. N.º de cth.º de Minas	440	5	160
2. C.º de Baeta arau	1000	2	500
2. C.º de Baeta rous	1000	2	000
4. N.º de cth.º Tr.º arau	500	2	240
1. C.º de Brim sim			480
2. Fucas cabo am.	110		320
2. Frellas arau gr.	480		560
1. Caneci de Vidro			200
1. Br.º Br.º Br.º			500
2. Br.º Br.º Br.º			400
1. Lenco Branco			640

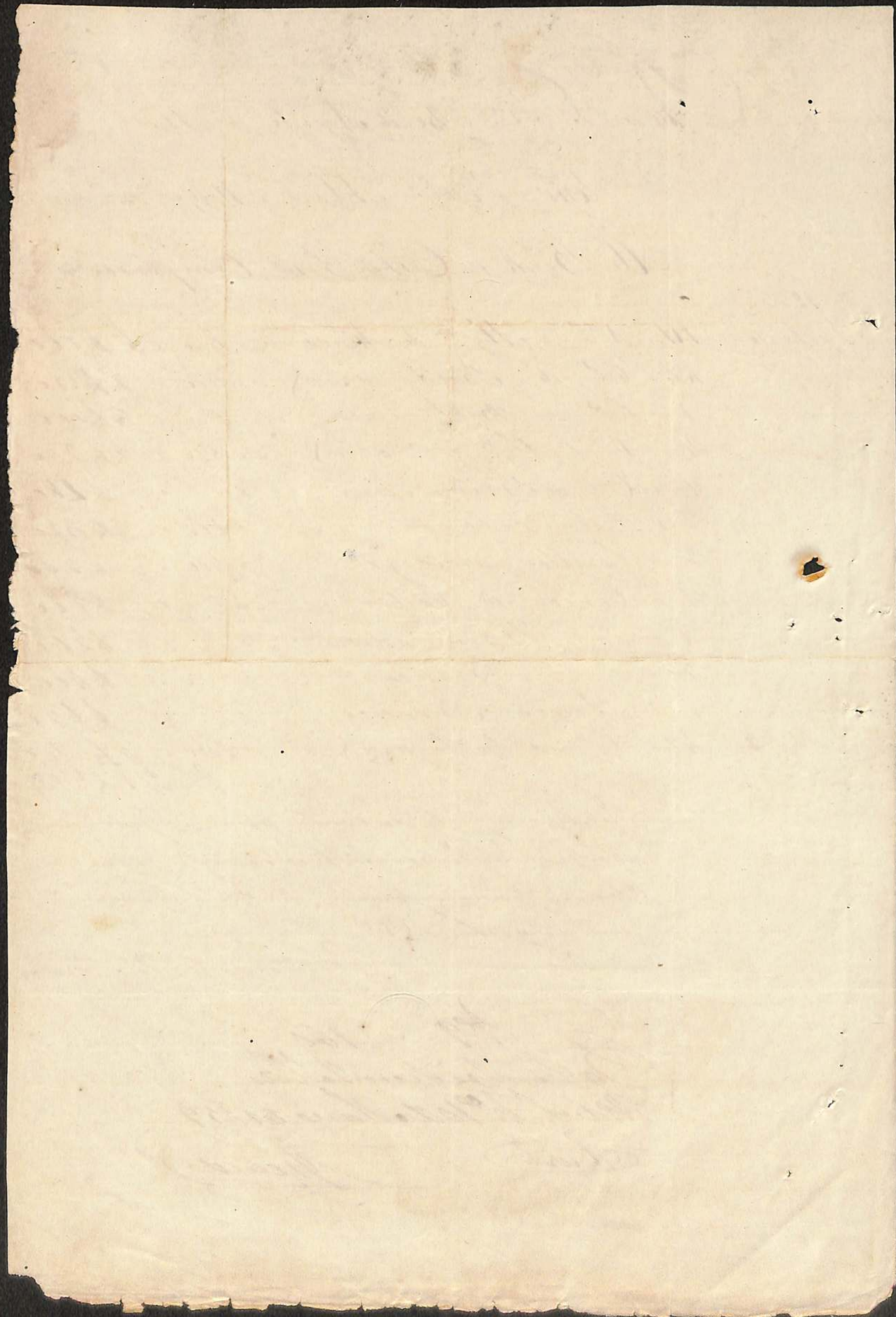
Julho 18

4. C.º de Baeta arau	1100	5	040
			184000

Recby oimporto de conto arau por nome
do Sr. Salador Alves e Bayn e par
Cham.º p.º e p.º B.º de S. Jo.º
30 de Agosto 1858

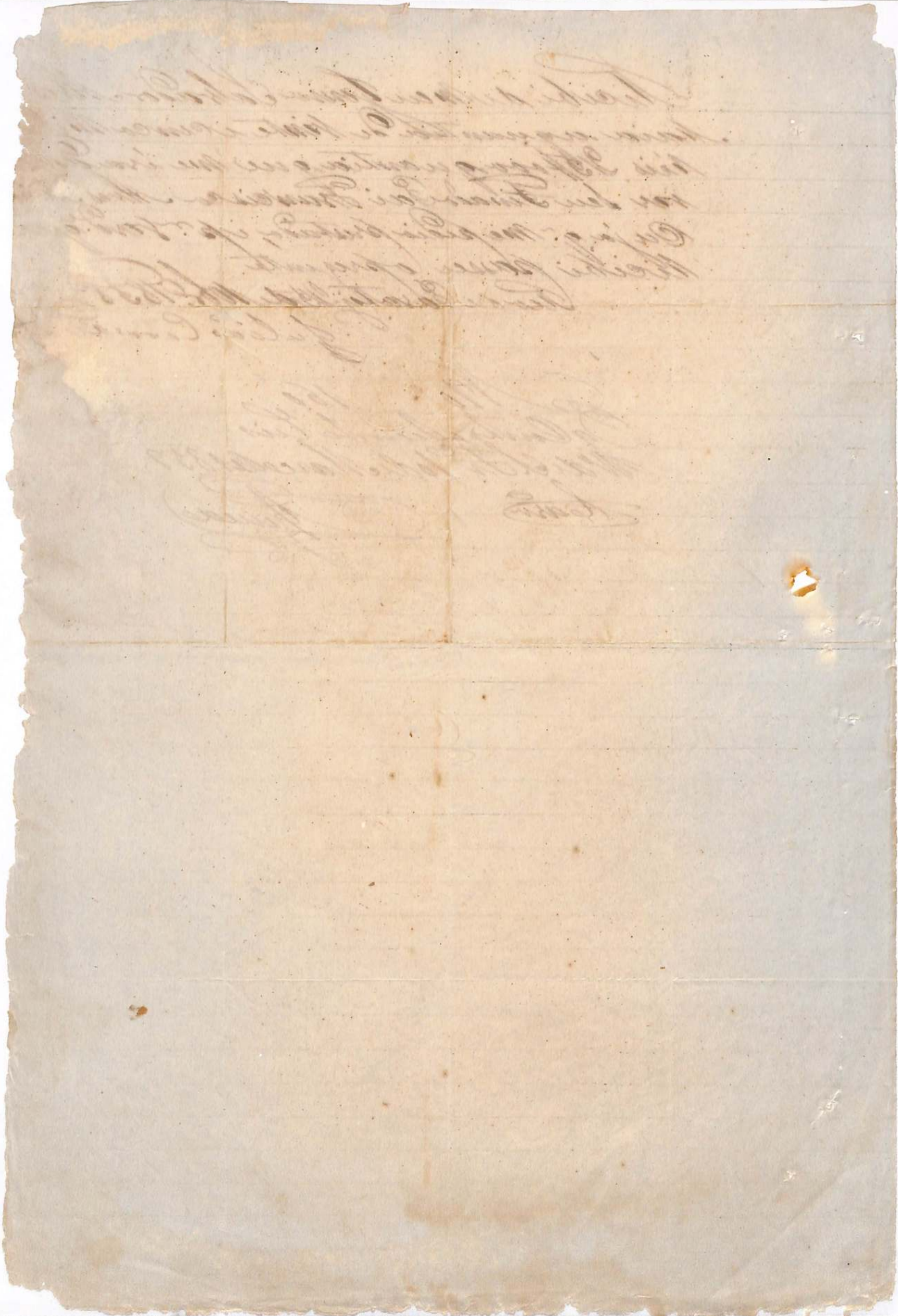
Bonto da Costa Br.º

Ag 160
O Cont.º de conta Br.
W.º de S. Jo.º de Março de 1859
Luro
F.º de S. Jo.º



Recibi de meu Genro Salvador Alves
Moraes a quantia de vinte e cinco mil
reis 25000. quantia que me ira de-
ver seu Finado Pai Francisco Moraes.
Qu ja q. me pediu prestado, e p. ser q. que
Recibi passei o presente
Rio de Janeiro 15 de Mar. 1838
Juliao Correa da Silva

Nº 160
O Contador Antonio Luis
Wickham 10 de Março 1839
Luis Wickham



Pinado Ann. Mos. Bahia

1858 a Elias Antonio Oliveira fisco dezer

marca 23

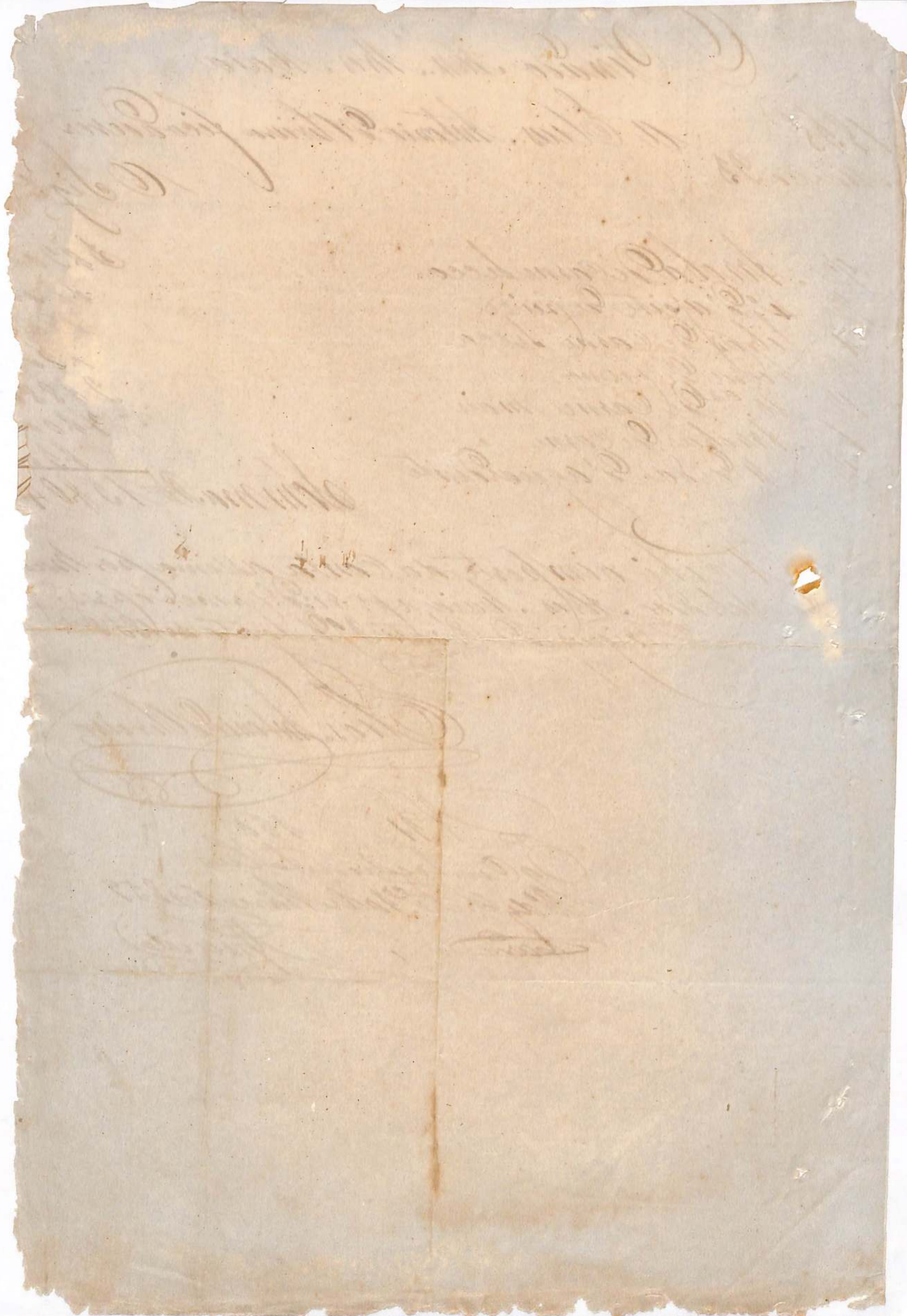
O Sig.

12	Arroba De carne secca	34200
12	4.º D'apote Despeice	124
4	Libras De carne secca	196
12	Libras De fumo	120
12	5.º D' De carne mais	2888
1	Arroba De carne	400
12	Medida D'aguardante	450
Somma		15404

Recibi o importe da conta acima por Mo
do de pagar. Mos. Bahia, a 1.º de maio de 1858
Figuinha do Barão 2.º de maio de 1858

Elias Antonio Oliveira

160
O Contador Elias
Wag. A. Fr. Volu. Manoel de 59
Barro



O Sino do Francisco Alves da Maia, de Salvador Antonio
Alves Maia, tinha comprado em 6 de Março de 1859
o seg^{to}

2 Chapas de palha de coco a 720	1440
3 velhas de Sino a 240	720
Suma	2160

Recebe a conta o Sino por mão do Sr
Salvador Antonio Alves Maia, Agosto 31 de 1859

Salvador Antonio Alves Maia

R\$ 2160 160
O Conto e conta Luis
W. S. Francisco de Macedo 1859
Carro
F. J. J. J.

Received of the Treasurer of the
County of ... the sum of ...
for ...
...
...

...
...
...

...
...
...

Concordo com quanto se acha requerido
no presente requerimento.

Curador Geral
Tram. aq. Santa Anna

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

~~Memo. Sr. Doute~~ Juin de l'œuvre de nos

Deixei a Honra Antonio da Conceição, que
sendo a dever lhe o montante da fazenda dos
finados Francisco e Alves Maria, e sua ma
ther, a quantia de oitenta mil reis 80000.
Dr.^o de empréstimo que lhe preste conforme
consta do quinto do comento que apresenta, e
como se erigja procedendo a inventario nos
bens dos ditos finados por isso

Com respeito dos
herdeiros e do Luan-
do Geral dos Capitães
borne para

Bone para
 des defuncto P. A. R. N. S. S. S. S. S. S.
 como parecer mandar que junto este aos
 de direito. Em ante os Portadores de nome
 Francisco 19 bem para o pagamento da
 de Marquês de vida da Supp. de que
 1859.

Appense. mas Arago da Suppl
 Antonio para Salvador e Antonio e Ag. Maia
 seu attento Confor manuseos Com e torida que
 dita no a Suppl. e quer, por ter verdade
 pratica. Salvador e Maia e Ag.
 O. Antonio de Salvador Jose Torriani
 An. de 1859. Arago da Suppl. Dias de
Antonio Jose e Antonio de Torriani

~~Arrogo de João Antonio Torres~~
Arrogo de Erdeira e Antonia
Joze e Claudio de Oliveira

Arrogo de João Antonio Torres
Joze e Claudio de Oliveira
João e Afonso de Oliveira
João e Claudio de Oliveira

João e Claudio de Oliveira
João e Claudio de Oliveira
João e Claudio de Oliveira

João e Claudio de Oliveira
João e Claudio de Oliveira
João e Claudio de Oliveira

João e Claudio de Oliveira
João e Claudio de Oliveira
João e Claudio de Oliveira

Nº 3 160 32
Do Couto e Monte Lio
M. S. Fran. 19 de Março de 1859
Carr. P. P. P.

Que pagarei á Sra. Dama e Maria
Antonia da Conceicao, a quantia de Q. tanta
mil R. em moeda corrente Dr. que pedj. adita
Sra. para pagar, datada de 1.º hum anno de
transcricao meus, a Vido e por a Voz: e por ser
verdade o referido pedj. a Meu Filho salvador
este por mim paccasse e em meu Rego Assigna

S. Boffora

Di. de Paraf. 1 de Abril
1859

Progo de meu Paj Francisco e Mrs. Ca.
Salvador e Mrs. Maja

The
 1st of
 1841
 1841

